

Proc. Administrativo 046/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 16/06/2025 às 12:02:18

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT, GCONT-CONT

INEXIGIBILIDADE 010/2025 - Palestra - Fabricio Carpinejar - IVFGS CISREC

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	046/2025
Inexigibilidade nº:	10/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação,
Memorando nº:	<u>Memorando 161/2025 - Encaminhamento de documentos para contratação de palestrante - IV Feira do CISREC</u>

Considerando a necessidade de [descrever brevemente a necessidade da contratação], e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Serão adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Memorando 161/2025

De: Samila C. - GRS-INSPECVET

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 10/06/2025 às 11:03:57

Prezado Max,

Encaminho, para análise e providências, os documentos referentes à possível contratação do palestrante **Fabício Carpinejar**, que integrará a programação da **Arena Educação** durante a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.

Anexos:

- Estudo Técnico Preliminar - Fabrício Carpinejar
- Requisição de Compras e Serviços

A proposta contempla a realização de uma palestra presencial voltada ao desenvolvimento de competências socioemocionais, inovação educacional e fortalecimento da saúde mental não somente dos profissionais da educação, mas dos gestores públicos como um todo, em consonância com o tema central do evento: "Preparados para o Futuro".

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Samila Dias da Silva Cruz

Médica Veterinária

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_Fabricio_Carpinejar.pdf

REQUISICAO_DE_COMPRAS_OU_SERVICOS_Fabricio_Carpinejar.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samila Dias da Silva Cruz	10/06/2025 11:05:49	1Doc SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ CPF 137.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93BE-6ECF-3D2E-CA7B**



CISREC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Descrição da Necessidade da Contratação

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC visa promover capacitação técnica, momentos de inspiração e atualização para profissionais da educação, saúde, administração e licitações dos municípios consorciados. A Arena Educação, palco principal do evento, contará com o palestrante e escritor Fabrício Carpinejar, reconhecido nacionalmente por sua capacidade de provocar reflexões profundas sobre temas do cotidiano, com leveza, sensibilidade e inteligência emocional.

Fabrício Carpinejar é um escritor, jornalista e comunicador de trajetória ampla, com mais de 50 livros publicados, mais de 1 milhão de exemplares vendidos e mais de 20 prêmios literários, incluindo dois Prêmios Jabuti. Atua como colunista dos jornais Zero Hora e O Tempo, comentarista da Rádio Gaúcha e professor de Estética na pós-graduação da PUC-RS.

Carpinejar é um dos palestrantes mais requisitados do Brasil, abordando temas como empatia, criatividade e inteligência emocional em empresas, instituições públicas e eventos literários. Sua abordagem é especialmente relevante para ampliar o alcance da feira, valorizando o aspecto humano da gestão pública e fortalecendo competências socioemocionais dos servidores. O tema específico da palestra será definido de forma consensual entre as partes, permitindo a adaptação do conteúdo às demandas mais atuais da administração pública e assegurando sua relevância e aplicabilidade prática.

II. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CISREC, vinculada ao eixo de desenvolvimento humano e bem-estar no trabalho, com o objetivo de valorizar e capacitar os profissionais dos municípios consorciados, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados.

III. Requisitos da Contratação

O palestrante atende plenamente aos requisitos esperados para a ocasião, destacando-se por sua reconhecida habilidade de comunicação, repertório cultural amplo e capacidade de se conectar com o público. Sua capacidade didática e experiência em eventos corporativos e institucionais reforça a adequação técnica da contratação.

IV. Estimativas das Quantidades para a Contratação

A contratação prevê uma palestra de aproximadamente 1 hora, que será o destaque do evento, realizada no palco principal e responsável pelo encerramento da programação. O tema será definido previamente, abordando motivação, empatia, relações interpessoais e inteligência emocional, em alinhamento com os objetivos do evento.

V. Levantamento de Mercado

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541

Proc. Administrativo 046/2025 | Anexo: ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_Fabrício_Carpinejar.pdf



trinta
anos de
história



CISREC

O levantamento de mercado evidencia que Fabrício Carpinejar é altamente demandado por instituições públicas e privadas para eventos voltados ao desenvolvimento humano e à educação corporativa. O investimento necessário reflete seu prestígio e a relevância do impacto que gera, configurando uma escolha estratégica com excelente retorno institucional.

VI. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa considera os honorários do palestrante, que totalizam R\$42.000,00, incluindo os custos logísticos (transporte, alimentação e hospedagem, quando necessária). O valor estimado é compatível com os padrões de mercado e com o nível de expertise esperado para o evento.

VII. Descrição da Solução Como um Todo

A contratação de Carpinejar integra a proposta de oferecer aos participantes uma experiência rica em conteúdo técnico e humano, contribuindo para o fortalecimento das habilidades interpessoais, da motivação e da integração entre os servidores públicos dos entes consorciados.

VIII. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação não será parcelada, por tratar-se de um serviço individualizado e específico. A palestra será realizada em data única, conforme cronograma da feira, não havendo justificativa técnica ou econômica para divisão do objeto contratual.

IX. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Espera-se que a palestra provoque impacto positivo no clima organizacional. Estimulando o autoconhecimento, a empatia e a valorização das relações humanas no ambiente institucional. Os resultados incluem maior engajamento dos participantes e contribuição para a saúde emocional dos profissionais.

X. Providências Prévias à Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato, serão adotadas providências como a definição de cláusulas contratuais, estruturação logística da participação do palestrante, divulgação institucional da atividade, além da definição do tema que será pertinente ao evento

XI. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



CISREC

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para essa atividade. A contratação é autônoma e direcionada exclusivamente à participação do palestrante Fabrício Carpinejar no evento.

XII. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Considerando o formato do evento, os impactos ambientais são reduzidos. Recomenda-se o uso preferencial de meios digitais para materiais e comunicações, bem como a escolha de local com fácil acesso por transporte público, contribuindo para a sustentabilidade do evento.

XIII. Posicionamento Conclusivo Sobre a Adequação da Contratação

Conclui-se que a contratação de Fabrício Carpinejar está alinhada aos objetivos da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, trazendo uma contribuição relevante para o desenvolvimento institucional com uma abordagem sensível e diferenciada. Sua presença agregará valor à programação e favorecerá o fortalecimento das competências emocionais e técnicas dos participantes, em sintonia com o tema “Preparados para o Futuro” e com o compromisso institucional com a formação continuada, a inovação e uma gestão pública mais humanizada.

Matozinhos, 30 de maio de 2025.

Samila Dias Da Silva Cruz
Médica Veterinária
CISREC



CISREC

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 04 de junho de 2025.

Ao Setor de Compras

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível **Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação**, conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV FGS DO CISREC na Arena da Educação	Serviço	01

1	Justificativa	<p>A contratação do palestrante Fabrício Carpinejar tem como objetivo fortalecer a proposta pedagógica e formativa da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento de competências relacionadas à liderança, inteligência emocional, empatia e humanização nas práticas de gestão pública. Sua palestra, integrada à programação da Arena da Educação, encerrará o evento no palco principal, configurando-se como o momento de maior destaque da programação, reunindo os participantes em um momento de inspiração e reflexão coletiva.</p> <p>Com ampla atuação como palestrante em instituições públicas e privadas, Carpinejar é reconhecido por sua linguagem acessível, conteúdo emocionalmente potente e capacidade de gerar reflexões transformadoras entre os participantes. Seu trabalho já impactou milhões de pessoas por meio da literatura, da mídia e das redes sociais, consolidando-o como uma referência nas discussões sobre inteligência emocional, empatia e a construção de propósito no contexto pessoal e profissional.</p> <p>Sua presença no evento representa uma entrega estratégica para o CISREC, por contribuir diretamente com a formação de lideranças mais conscientes, engajadas e preparadas para atuar com propósito em contextos desafiadores. Ao provocar reflexões sobre o papel dos gestores públicos e a importância do cuidado nas relações institucionais, a palestra de Carpinejar amplia a visão sobre o impacto do servidor na construção de políticas públicas eficazes e humanas.</p>
---	---------------	---



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650 Proc. Administrativo 046/2025 | Anexo: REQUISICAO_DE_COMPRAS_OU_SERVICOS_Fabrício_Carpinejar.pdf (1/3) 7/160
Centro, Matozinhos - MG, 31.3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

		<p>O conteúdo será alinhado previamente com a organização do evento, respeitando a identidade institucional do CISREC, os objetivos da feira e as especificidades dos municípios consorciados. A atuação do palestrante será registrada na programação oficial e devidamente divulgada entre os participantes e parceiros.</p> <p>Sua participação reforça o compromisso do CISREC com a promoção de uma gestão pública inovadora, emocionalmente inteligente e orientada por valores humanos, tornando sua palestra uma contribuição estratégica para o desenvolvimento de lideranças públicas mais engajadas, alinhadas a práticas de gestão orientadas por propósito, efetividade e compromisso institucional.</p>
2	Forma de execução, prazo e local	O serviço será executado no dia 14 de Agosto de 2025, durante a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, de forma única, com a apresentação do referido palestrante em sua palestra.
3	Gestor e Fiscal	<p>GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos Gerente de Contratos – CISREC contratos@cisrec.mg.gov.br</p> <p>FISCAL DO CONTRATO: Max Vinicius Reis Pereira Secretário Executivo – CISREC secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br</p>
4	Qualificação Técnica	Não se aplica. Em resumo, a contratação de Fabrício Carpinejar na IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC é uma decisão estratégica, alinhada com as necessidades e objetivos do evento. Esta ação não só garantirá o sucesso do evento, mas também contribuirá significativamente para a capacitação e o desenvolvimento dos profissionais da área, reforçando o compromisso da organização com a excelência e a inovação na gestão pública.
6	Obrigações da contratada	<p>Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento os produtos;</p> <p>A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo prestar os serviços deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.</p> <p>Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais,</p>



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650 Proc. Administrativo 046/2025 | Anexo: REQUISICAO_DE_COMPRAS_OU_SERVICOS_Fabrício_Carpinejar.pdf (2/3) 8/160
Centro, Matozinhos - MG, 31.3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

		trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença. Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7	Obrigações do contratante	Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço; Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato; Fiscalizar a execução deste contrato; Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato; Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO; Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
8	Condições e Forma de pagamento	Pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, em parcela única.
9	Prazo de vigência do contrato	O prazo de vigência do contrato será restrito ao período de realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, compreendido entre 13 e 14 de agosto de 2025.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.
11	Outros:	

Samila Dias Da Silva Cruz
Médica Veterinária - CISREC

Memorando 1- 161/2025

De: Samila C. - GRS-INSPECVET

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 10/06/2025 às 11:09:11

Prezado,

Em anexo, segue proposta e documentação da empresa a ser contratada.

Atenciosamente.

—

Samila Dias da Silva Cruz

Médica Veterinária

Anexos:

Cartao_CNPJ_FCN.pdf

Certidao_52276673000172.pdf

certidao_52276673000172.pdf

Certidao_52276673000172_4_.pdf

Certidao_Judicial_Civel_Negativa_de_1_Grau_Falencia.pdf

Comprovante_de_Inscricao_no_Cadastro_ISS_2_.PDF

DECLARAO_DE_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR.pdf

ID_Carpinejar.pdf

Midia_Kit_Carpinejar_Janeiro_2025.pdf

NF52k.pdf

NF52kx.pdf

NF52_.pdf

PROCESSO_233512730_2592023_85929.pdf

Proposta_Carpinejar_x_CISREC_docx.pdf

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.276.673/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2023
NOME EMPRESARIAL FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ALCINO STURMER	NÚMERO 626	COMPLEMENTO APT 101
CEP 95.032-180	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCIS.VENTURIN@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 2621-0000/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **09:03:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA
CNPJ: 52.276.673/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:11 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **170B.6471.D212.E71F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.276.673/0001-72

Certidão n°: 23991916/2025

Expedição: 30/04/2025, às 13:34:24

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.276.673/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA
CNPJ: 52.276.673/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:11 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **170B.6471.D212.E71F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172, Endereço - R JOAO ALCINO STURMER 626 / SANTA CATARINA / CAXIAS DO SUL / RS / 95032 - 180.

11 de abril de 2025, às 14:00:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4b2425b2d9164e2f47220bb5667b00c2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SRM - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS

Ativa		
DATA DA ABERTURA 22/09/2023	DATA HABILITAÇÃO NFS-E 22/09/2023	DATA DE BAIXA

SITUAÇÃO DO ALVARÁ		
NÚMERO FISCALIZAÇÃO 10295972	OPERAÇÃO INSCRICAO	STATUS DISPENSADO
NÚMERO ALVARÁ	TIPO DE DOCUMENTO	DATA LIBERAÇÃO FISCAL SMU

Emitido no dia 26/03/2025 às 13:21.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXIII do art.7º da Constituição Federal, de 5 outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome / Empresa: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

CPF / CNPJ:52.276.673/0001-72

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM NÃO ()

CAXIAS DO SUL/RS, 31 de Janeiro de 2025.

FABRICIO CARPI

NEJAR:67718957004

Assinado de forma digital por
FABRICIO CARPI

NEJAR:67718957004

Dados: 2025.01.31 14:06:57 -03'00'

FABRICIO CARPI NEJAR



FABRÍCIO CARPINEJAR





SOBRE FABRICIO CARPINEJAR

Fabrício Carpinejar tem várias frentes: escritor premiado, jornalista com larga experiência em programas em rádio e televisão, ator interpretando suas crônicas, influenciador digital com seis milhões de seguidores nas redes sociais, palestrante requisitado no mundo corporativo e professor de Estética no Pós-Graduação da PUC-RS.

O comunicador escreve crônicas diárias para o jornal Zero Hora (RS), semanal para o jornal O Tempo (MG) e é comentarista da Rádio Gaúcha.



**ESCRITOR
PREMIADO**

Com 52 livros publicados, e mais de 20 prêmios literários, entre eles duas vezes o Prêmio Jabuti, Fabrício Carpinejar é um dos escritores contemporâneos brasileiros mais reconhecidos do país.

Ele transita com desenvoltura entre diversos gêneros como poesia, crônicas, infanto-juvenis e reportagens.



PALESTRAS E EVENTOS

Carpinejar também é palestrante e realiza eventos para grandes empresas, como Itaú, Sebrae, Senac, BDMG, Itaipu Binacional, Grendene, Petrobrás, Sicredi, Natura e Santander.

Seu profundo conhecimento sobre o comportamento humano e suas relações interpessoais são base para a construção de uma abordagem personalizada a cada empresa, seja no desenvolvimento de líderes, autoconhecimento, pensamento colaborativo, feedback, entre outros.

A SAUDADE
É A ALEGRIA
DOENDO.

(Carpinejar)

A LUZ NO FIM
DO TÚNEL É A
DO SEU PRÓPRIO

FAROL. (Carpinejar)

AMAR SERÁ SEMPRE
MAIS JEITINHO
DO QUE FORÇA.

(Carpinejar)

O AMOR DA
SUA VIDA É AQUELE
QUE VOCÊ NÃO PODE
COMPARAR COM
MAIS NENHUM.

(Carpinejar)

Seus poemas e reflexões escritos em guardanapos são amplamente compartilhados nas suas redes sociais, sintetizando grandes sentimentos em poucas palavras.

As inspirações vêm dos fatos cotidianos da sociedade e das relações humanas.

O engajamento é tão alto que muitas pessoas fazem tatuagens dos poemas com a própria grafia do autor.

AS FRASES

LIÇÕES DA SAUDADE

Em seu 51º livro, o *Manual do Luto*, o poeta Fabrício Carpinejar vale-se de sua sensibilidade notável e experiência de vida para oferecer consolo a todos que perderam parentes e amigos



EMPATIA Carpinejar: autor que fala através da alma para se conectar a leitores

DEIGO LOPES/OPULSÇÃO

113

LIVROS



DEIGO LOPES/OPULSÇÃO

EMPATIA Carpinejar: autor que fala através da alma para se conectar a leitores

LIÇÕES DA SAUDADE

Em seu 51º livro, o *Manual do Luto*, o poeta Fabrício Carpinejar vale-se de sua sensibilidade notável e experiência de vida para oferecer consolo a todos que perderam parentes e amigos

FABRÍCIO CARPINEJAR tem mais livros publicados que anos de vida. São 51 publicações em 50 primaveras — ou muitas flores plantadas no jardim em pouco tempo. É justo dizer também que não por acaso. Em *Manual do Luto*, o quinquagésimo primeiro manuscrito, o poeta continua a surpreender. De certa forma, arando o coração do leitor. Por isso, cultiva ou cativa tanto. Na obra a que VEJA teve acesso em primeira mão e que acaba de chegar ao público na Bienal do Livro do Rio, Carpinejar revela algo inesperado sobre a dor pungente que nasce da morte de um ente querido. O luto, o mesmo que chega a rachar nossos ossos de tanta dor, poderá fazer você acessar sentimentos que jamais alcançaria na presença da pessoa amada.

Nem de longe todos negativos, vistos pela ótica do autor. Daí a surpresa. *Manual do Luto* não é um convite para abraçar a morte. Também não se trata só de compreendê-la de outra forma, mas de usá-la para uma nova colheita durante a vida. Lembra do jardim de livros do Carpinejar?

Quando uma experiência sobrenatural se revela ao autor — e ao leitor

MANUAL DO LUTO, de Fabrício Carpinejar (Bertrand Brasil; 141 páginas, 49,90 reais e 32,90 reais em e-book)

do livro em suas últimas linhas —, há uma compreensão maior sobre a morte. Mais que do luto em si, o livro trata das lições da saudade que a separação da pessoa amada nos traz. É nesse momento que Carpinejar escreve sobre algo que viveu. “Senti que era uma despedida, não sei como. Um arrepio de janelas abertas na alma”, diz num trecho do manual sobre uma dolorosa experiência vivida. É que, leitor e tradutor de almas, Carpinejar viu a publicação ganhar inspiração em um projeto tocante. Em maio deste ano, criou um grupo de cartas sobre o luto batizado de *Clube dos Corações Solidários*, numa referência ao famoso disco dos Beatles. São mais de 25.000 inscritos que recebem, de forma gratuita, uma carta por semana. Ali, vê-se a alma de Carpinejar revelada através da solidariedade — algo que ele já faz em suas redes sociais.

E é por isso que *Manual do Luto*, à medida que vai desabrochando nas páginas, pode ser visto assim: cada capítulo é uma carta e, cada carta, um movimento de empatia com enlutados. O que se espera de um livro sobre as perdas mais dolorosas — de um amigo, de um irmão, dos pais, do cônjuge ou de um filho — é que ele seja triste. Outra resposta errada quando se trata de *Manual do Luto*. Coincidência ou não, as duas mais difíceis experiências que tive com a morte estão espelhadas no livro, sem nunca ter conversado sobre elas com o poeta. Um autor que fala através da alma se conecta a todos. Como num presente muito esperado que você desembrolha aos poucos para saborear, *Manual do Luto* é uma lição sobre o amor. Não um guia sobre a morte, mas um manual para a vida. O que Carpinejar entrega dentro da caixa são buquês de flores que trazem paz para aquilo que há de mais difícil de lidar: a saudade de quem já não se pode abraçar. ■

Matheus Leitão

CARPINEJAR É NOTÍCIA

ARTES CÊNICAS
FABRÍCIO CARPINEJAR SOBRE AO PALCO DO
TEATRO DOS BANCÁRIOS PARA ENCENAR
MONÓLOGO SOBRE RELACIONAMENTOS



De coração aberto

Eu sou gentil, romântico não. A gentileza é um romantismo sadio. O romantismo adoece quem algo em troca

TUDO QUE SEU MARIDO PRECISA SABER

De Fabrício Carpinejar.
Terça-feira, 20h e às
20h no Teatro dos Bancários.
Ingressos: entre R\$ 45 e R\$ 90.
na agenda.

insignias exigiram na semana passada, por isso o escritor abriu uma segunda sessão, ligou as vendas.

mais possível que seja um riso de nervoso? da. Mas é um riso de teatro. É interpretação. Não é stand up, é coisa encarnada...
Cine, poesia e teatro são movimentos aliados pelo escritor, que tem para si a missão de desmistificar o que chama de amor romântico. 'A minha inspiração é combater o romantismo', avisa. Para ele, existe uma contaminação romântica no relacionamento como se se amor fosse indolente de privacidade e romantismo. Carpinejar garante que pretende lutar contra certas expressões de romantismo, como 'uma delas é 'você precisa se adaptar''. Como autor precisa se adaptar? Ou 'você precisa ceder'. Ou seja, você entra no relacionamento e tem que se adaptar a tudo. Todas as coisas e amor giram em torno de deixar de fazer algo para si. É submissão, adaptação, 'bela', lamenta.

Como escritor de conselhos e dicas para quem quer que se relacione, Carpinejar propõe algumas alternativas que, segundo ele, podem levar a um 'romantismo saudável'. 'Seu giro não faz nada disso. Você precisa ter seu espaço e seu tempo. Não é porque está no romance que deve usar todo

final de semana para sair de casa. Se você faz um programa sozinho ou com os amigos um final de semana, o outro pouco vai pensar que você não é uma mãe. Então, uma homenagem para o sacrifício, você se afasta dos amigos, dos parentes, dos irmãos com a família, quando alguém ou junto com a família, tem que levar o grama no a casa. É a conversa que você deve ter com seus filhos, sem tentarem, não existe. Você não tem que convencer ninguém ou combater com a sua rede. Se contata pois, na vida romântica um tanto distorcida, você tem que dividir tudo, acorda.

Doutor gostando do tema que criou um quadro no perfil @carpinejar, no Instagram, no qual tem mais de 2 milhões de seguidores. No Twitter, ele, o autor recebe confissões e pedidos de ajuda de milhares de leitores e relacionamentos e responde a uma carta por semana. 'Muita gente manda a parte deitar de ser. Todas as coisas e amor giram em torno de deixar de fazer algo para si. É submissão, adaptação, 'bela', lamenta.

Como escritor de conselhos e dicas para quem quer que se relacione, Carpinejar propõe algumas alternativas que, segundo ele, podem levar a um 'romantismo saudável'. 'Seu giro não faz nada disso. Você precisa ter seu espaço e seu tempo. Não é porque está no romance que deve usar todo

(PENSAR)

“No luto não dói apenas o passado, mas o futuro que não ocorreu”

Na segunda parte do especial “Luto com palavras”, conheça as reflexões do poeta gaúcho Fabrício Carpinejar sobre o tema e outros livros que refletem sobre os múltiplos significados da dor decorrente da perda de pessoas próximas

FABRÍCIO CARPINEJAR
ESPECIAL PARA O DM



Após o sucesso de “Depois é nunca”, com mais de 60 mil exemplares vendidos, Carpinejar lança “Manual do luto”



“MANUAL DO LUTO”
De Fabrício Carpinejar
Bertrand Brasil
144 páginas
R\$ 49,90

“A morte desconstrói as nossas crenças, as nossas certezas, as nossas convicções. Você deixou de existir para alguém. E essa pessoa continua cada vez mais viva dentro de você.” Após o sucesso de “Depois é nunca” - em que explicou que o luto não é uma doença e que dura a vida inteira, com mais de 60 mil exemplares vendidos - o gaúcho Fabrício Carpinejar vai além no recém-lançado “Manual do luto”, retrata o sofrimento da saúde. Falando diretamente ao entitudo, cada capítulo é uma carta, e cada carta, uma lição de empatia. E assim que Carpinejar aborda as dores que decorrem das inevitáveis perdas que atravessam a existência: dos pais, de um amigo, de um irmão, de um filho, de um marido ou esposa. Compara o luto a um trabalho incansável de poda da memória, de faxina existencial, em que toda despedida seria o equivalente a herdar um terreno para construir uma casa no local. “Não há nada lá depois, só mato e entulho”, ele conclui.

O escritor conta que se inspirou pelo tema porque era chamado de “o último romântico” com frequência. “Mas eu não sou romântico”, garante. “Eu sou gentil, romântico não. A gentileza é um romantismo sadio. O romantismo adoece quem algo em troca.”



Carpinejar o que há de bom

COMPORTAMENTO Escritor Fabrício Carpinejar desembarca em Goiânia nesta quarta-feira (30) para proferir a palestra Transformações pelo Afeto, no projeto Vitrines do Conhecimento

Claudio Ferreira
claudio.ferreira@populart.com.br

O gaúcho Fabrício Carpinejar, 50, mantém uma relação de cumplicidade poética com Goiás. Parte de seus autores favoritos são goianos, caso de Cora Coralina, Gilberto Mendonça Teles, José J. Veiga, Gabriel Nascente, Heleno Godoy e o sempre predileto, Bernardo Ellis. “São figuras fundamentais em minha formação”, avisa de antemão. O escritor desembarca em Goiânia nesta quarta-feira (30) para participar do projeto Vitrines do Conhecimento, no Flamboyant Shopping Center. Vencedor por duas vezes do Prêmio Jabuti, autor de livros como Depois é Nunca (2021), Para onde Vai o Amor? (2015) e Te Pego na Sada (2013), Carpinejar profere a palestra Transformações pelo Afeto. No ocasião, o escritor falará sobre questões humanas que rodeiam a todos, como a necessidade de gentileza em tempos virtuais e a busca pela felicidade em um momento de adoecimento coletivo.

“A palestra se concentra no quanto não podemos permitir a invisibilidade de quem está ao nosso lado. Não importa de onde essa pessoa vem, para onde ela vai, qual é seu sobrenome, jamais podemos deixar alguém desaparecer”, argumenta Carpinejar em entrevista ao POPULAR. Para o autor, a gentileza é uma riqueza crucial e que ninguém pode tirar de ninguém. “Sempre temos o direito de ser educados”, completa. Com mais de 2 milhões de seguidores no Instagram e 1,5 milhão no TikTok, Carpinejar mantém um diálogo aberto com o público nas redes sociais. Abre discussões sobre assuntos cotidianos, prepara cartas de respostas para leitoras e leitores, além de publicar poemas em manuscritos que destacam assuntos reiterados em vídeos, palestras e nos mais de 50 livros publicados.

Frases de efeito como “O mais difícil da conquista é a manutenção dos laços”, “Respeitar a decisão do outro é uma prova de amor” e “A admiração é a alma do amor” são utilizadas e replicadas necessariamente pelos seguidores de Carpinejar. “Em tempos virtuais, precisamos recuperar a noção da presença, do olho no olho, o abraço proativo, a conversa despretenhosa”, ressalta o autor, pai de Vicente e Mariana Nejar. O poeta também amplifica discussões sobre as relações interpessoais e saúde mental. De acordo com o autor, há um sinal contínuo de adoecimento coletivo que pode ser revertido no aumento de casos de depressão, ansiedade, estresse e pânico. “A gente não fica mais com o tempo ocioso tão fundamental para a construção de afetos. Passamos o dia ocupados e marcando hora para a própria família. Tudo tem de ser agendado. E como se tivéssemos num completo isolamento”, comenta o escritor.

MUDANÇAS Em outubro, Carpinejar completa 51 anos. Os últimos anos têm sido agitados para o poeta. As maiores mudanças no jeito de olhar para as pessoas e o mundo do escritor foram acarretadas nos anos de pandemia. “Antes da pandemia você vinculava felicidade quando passava, viajava. Sem a possibilidade de sair de casa, você teve de resgatar os rituais domésticos como fonte de contentamento. Me tornei mais sério, mais sério. Aprendi a ficar em silêncio, não depender tanto da fala para demonstrar o que sinto”, conta o autor.

FABRÍCIO CARPINEJAR.
“A palestra se concentra no quanto não podemos permitir a invisibilidade de quem está ao nosso lado”

Janelas de conexão

Discussões sobre a sociedade embalam o projeto Vitrines do Conhecimento, que já trouxe para Goiás nomes como o maestro e pianista João Carlos Martins, o historiador Leandro Karnal, o filósofo Mário Sérgio Cortella e a psicanalista Ana Sny. Nos próximos meses, o projeto já tem datas e nomes confirmados em sua agenda: no dia 27 de setembro, a influenciadora e modelo Paolla Antonini profere a palestra Motivação; já no dia 30 de outubro, o escritor do best-seller O Papai é Pop! (2015), Marcos Piniang, promove o debate Relações Familiares e Conexão com o que importa.

Palestra: Transformações pelo Afeto, com Fabrício Carpinejar.
Data: Quarta-feira (30), às 19h30.
Local: Estacionament coberto do Flamboyant Shopping Center, Deck Sul I, Jardim Goiás - Ingressos: Livro de literatura infantil em perfeito estado de conservação.
Informações: 35-46-2058

EU&

À Mesa com o Valor

Fabrizio Carpinejar

Como o menino que chegou a ter dificuldade na alfabetização se tornou um escritor influente, com 5 milhões de seguidores nas redes sociais.

Por **Adriana Abujamra**, para o Valor, de São Paulo

Poeta portátil

O restaurante escolhido por Fabrizio Carpinejar para este "À Mesa com o Valor" tem cadeiras penduradas no teto e é minúsculo. "Espaço grande é coisa de romancista. Pequeno, de poeta", justifica, sentando-se à uma das seis mesas da calçada da Bottega Bernacca, nos Jardins, sob o céu limpo de uma noite de sexta-feira.

Para lidar com o "inter e incedit" declarada, o escritor gabarido adota a lufada e passou a rasar o cabelo. Para quem viveu viral com versos em guardanapos, até a cabeça é usada como suporte para a veve criativa. Carpinejar pede ao barbeiro que dê a sua cabeça lisa, com exceção de uma faixa próxima à nuca, onde escreve à navalha uma palavra diferente a cada semana. Como estavam no fim do ano, o desenho da veve é "Carre", explicando, levantando-se para que a gente leia.

Alinda de pé, aponta para mostrar os diários bordados na parte de trás da camisa feita pelo estilista Ronaldo Fraga. "Eu não me rindo". No dedo anelar da mão esquerda, um anel com a silhueta do teatro. No rosto, um par de óculos: "Embelezar é isso. A vida enriquece, mas os outros sentidos se fortalecem".

O escritor lê Fernando Vettianno defluido e contestativo como "uma de lito". Mito? Fernandes reconhece: "Vai, lê ele, devagar, decida-o e ele te devora". Carpinejar é uma criação do poeta, a junção dos sobrenomes dos pais, os advogados e poetas Maria Carpi e Carlos Nojar, tem 51 anos e a mesma quantidade de livros publicados. "Manual do luto", um ensaio sobre "todas as dores do mundo", nos seus termos, foi lançado pela Record no fim de setembro, já está na terceira tiragem e é um dos títulos mais vendidos na Amazon.

A obra do escritor, que acumula prêmios, entre eles dois Jabuti, inclui poemas, reflexões, crônicas, infanto-juvenis e reportagens. Mesmo circulando entre gêneros, ele se define poeta: "Sou especialmente poeta. Meus olhos é de poeta. É um olhar minoritário, marginal, periférico", diz, enquanto sorve um Dry Martini e examina o cardápio, embora já saiba de antemão que irá de rigatoni à bolonhesa. "Quando gosto de algo eu repito. Lealdade é um vício".

do programa "Encontro com Fátima Bernardes", na Rede Globo. Muitas vezes, usava do autodebotche e arrancava risos da plateia, como: "O feio tem que ser simpático e bem-humorado. Se não, o que sobrou poa ele?". Personalidade influente nas redes sociais, o escritor posta dois vídeos diariamente para cerca de 5 milhões de seguidores. Muitos deles casaram na póle sua veve, como "Depois é nunca", "Não pedirei desculpas pela minha imaturidade" e "Sobrevivi, mas sobreviver, mesmo que na hora pense que não".

O "filho de Cruz Crede" — apelido de criação que ele transformou em título de um dos seus livros — passou por alguns diagnósticos de um neurologista: atraso na fala e hipotonia muscular. Tiveiro de uma prole de quatro irmãos, Carpinejar era aluno de troça dos colegas por causa de sua aparência. O ambiente hostil, somado à separação de seus pais quando tinha 8 anos, contribuiu para a dificuldade de alfabetização.

O médico recomendou tratamento com remédios e isolamento, já que ele não conseguia acompanhar a turma da faixa etária. "Fico reconstruindo a dor da mãe ao abrir a carta e tentar decifrar aquela letra ilegível, espalhada, fria", escreveu Carpinejar em suas redes. "Aquela sentença de que seu menino lê, de cabeça grande, olhos baixos e orelhas viradas não teria futuro, talvez nem presente. Um vez de culpa e do destino, me amaldiçoava. Mãe mandou lá favas o vaticínio do médico, tirou licença do trabalho e em pouco tempo, com brincadeiras e jogos, conseguiu aperfeiçoar a dicação do filho e alfabetizá-lo. Quando o rapaz ficava amado porque os colegas estavam namorando e ele não, ou porque tinham algo e ele não, a mãe reabria com frases que se tornou seu mantra. "Você não é todo mundo".

Foi identificado como alguém que não teria capacidade de ler e escrever e me torceu um escritor. Minha mãe diz que foi um milagre. Enfrentei muitas rejeições, mas era muito amado pela minha família. Já tinha em casa o contrato de adoção. Meus irmãos eram traquinas, mas não me sacanavam. Sabiam o quanto eu precisava deles".

O garçom aparece. "Eu quero estrada?", pergunta o escritor, nascido em Casimiro do Sul e criado em Porto Alegre. O uso de pronome na segunda pessoa, o notaque, o mapa da capital gaúcha e o contato com a direção. Sem saber o que diz, oferece o pão de queijo que tinha na mão. "É da Colômbia, não dá cidade nenhuma. Inclusive me ofereceu por educação". É mais um pão de queijo já moído? "Não, batusse ter dado cabo do seu lanche,

fruto de um namoro com uma colega de faculdade. Ela faz pão-doutorado em letras e é revisora dos textos do pai. Vicente, 21 anos, filho de seu primeiro casamento com uma jornalista, estuda relações internacionais. Carpinejar sempre indicou leituras para a prole e hoje os dois filhos também escrevem. "Um gente que pensa que ter filho não pode atrapalhar, para mim foi o contrário, funcionou como um acelerador. Você não fica mais pensando, vou ou não trabalhar? É imperioso. Você lê e eu", diz. Quando Mariana nasceu, Carpinejar estudava jornalismo, fazia estágio e trabalhava. "Podem falar tudo de mim, que sou péssimo poeta, péssimo marido, péssimo amigo, o que for, mas não faço mais que sou péssimo pai".

O escritor, que vive entre Porto Alegre e Belo Horizonte, terra natal de sua mulher, a advogada Beatriz Rey, costuma viajar bastante para dar palestras, por volta de 12 por mês, e para apresentar um espetáculo solo de teatro, motivo que o trouxe a São Paulo. Uma de suas últimas incursões no palco tinha sido com o pai, que vive no Rio de Janeiro, em "Poesia de pai para filho: Encontro de duas gerações".

Agora o escritor está em cartaz com o monólogo "Indo que seu marido parecia saber", inspirado nos desfiles da vida a dois. "Eu queria me desvincular do romantismo. O romantismo é uma maldição quando praticado como sinônimo de rendição e privação. O amor não pode ser maior do que a liberdade. Não das armadilhas do cômodo e da possessividade. A plateia murmurei, mas é um rio de nervoso", explica Carpinejar, enquanto nos mudamos para uma mesa mais afastada para que os outros clientes não fossem incomodados com os flashes da câmera do fotógrafo do Valor.

Logo o garçom aparece com uma porção de carpaccio e outra de bruschetta. Relicando as entradas, Carpinejar conta que o algoritmo usado nos palcos o levou em estilo medieval leve especialmente para seu casamento com Beatriz, cuja relação é contraponto da na peça. Os dois estão juntos há oito anos. A convivência com a minoria e a vida em Belo Horizonte são fonte para suas colunas no jornal "Mito: crônica de casamento de errado que chama de casamento mesmo".

O casal se encontrou na capital mineira. Assim que chegou ao local, encontrou uma palestra. Carpinejar bateu no ombro de Beatriz e caminhou em direção. Sem saber o que diz, ofereceu o pão de queijo que tinha na mão. "É da Colômbia, não dá cidade nenhuma. Inclusive me ofereceu por educação". É mais um pão de queijo já moído? "Não, batusse ter dado cabo do seu lanche,

às tantas, no meio do espetáculo, alguém da plateia quis saber se o poeta estava sozinho. Ao ouvir que sim, Beatriz salta da cadeira e estora geral: "Ninguém taxa, eu vi primeiro". Por conta de mal-entendidos, brigas e desconforto, o namoro demorou a engatar. Até que um dia Beatriz apareceu no bar onde ele estava, depois do ideal vestida de maquiagem glamourosa, com um copo de uísque na mão e lançou-lhe um beijo. "Á lá me alegro". A cartada decisiva do poeta foi outra: "Em nossa primeira noite, quando passei na para buscar água no frigobar, ela sobrou uma grama".

Semanas antes do primeiro encontro, Beatriz tinha sido uma cartomante. A vidente jogou cartas de tarô. As duas cartas que apareceram eram exatamente as mesmas que ela via agora tatuadas no abdômen do nomeado: a do leão e a da morte. "As agências enganaram", explica Carpinejar, levantando a camisa para mostrar os desenhos. O leão significa coragem, ousadia e a abertura simbólica ao inesperado. A morte pode ser traduzida como renovação.

Na arte divinatória a morte é renovação, já em seu livro "Manual do luto" ela será dor eterna para quem fica, se já morreu. "O luto é um processo implacável. O pesar se acomoda, mas nunca acaba. As vevas voze não podem dar respostas, nem cabe dar respostas, mas se assombrar junto, ter empatia. Passo trazer as verdades mais duras, mais cruéis, mas eu me importo com isso", diz o autor, numa taada que difere dos manuais de autoajuda.

"O luto não vai passar, não vai diminuir com o tempo. Você vai continuar vivendo apitando agitada dor, levando ela para todos os lugares". Com o livro, o escritor pretende legitimar um sentimento que as pessoas fingem não sentir na vida de quem assiste aos funerais.

"Todo mundo entende o luto como se fosse uma fase, uma transição, uma resignificação. Como se não fosse possível. Como resignificar a perda de um pai, de uma mãe e de um filho? Você não tem como mandar e dar embora", atrevida o escritor, que frequenta o divi de um psicanalista, profissional que o ajuda a "a aceitar nossa condição de fragilidade com sabedoria".

Em parceria com o grupo literário Ela também faz parte de um clube de cartas para oferecer conforto e reflexão sobre a finitude da vida. São 35 mil inscrições. "Recebo cartas pungentes", diz o escritor, que se aqumância conta o caso de uma mulher que perdeu o filho e descobriu que o marido tinha uma amante.

"Ela se sentiu aviltada duas vezes. A primeira pessoa que poderia entender

A afirmação aplicada à comida tem também serventia para a poesia. "É preciso estudar muito para chegar à simplicidade. O mais difícil não é escolher as palavras, mas transmitir a elas. Preciso as mais eloqu Coast". Carpinejar admira o chileno Nicanor Parra, os brasileiros Cecilia Meireles e Manuel Bandeira, o cubano Lezama Lima e, como não, a criatividade dos responsáveis por batizar com nomes pioneiros as operações da Polícia Federal. "Esses casos devem ser poetas", brinca, elogiando uma "veve deias, como "Exterminador do Futuro", "Ata de Nois" e "Deus Já Vendeu".

O guardanapo sobre o calor de pai, por isso não corre risco de ser ratificado pelo poeta. Carpinejar fotografou as frases que está em guardanapos para postar na internet todas as manhãs. Para ele, esse suporte não tinha tem fonte contada com a poesia.

A poesia tende a chamar atenção para o que a gente não enxerga. O guardanapo é a chance de resignificar o descartável, o excluído, o rejeitado, aquilo que a sociedade considera inútil".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como cédulas, notas. As moedas são poetas acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que continuam enquadra-los para pendurar na parede de casa. Uma moeda, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lá Carpinejar muito antes de ele deixar os recados no papel". Um segundo, ela brinca que convencer o parreiro a tomar uma das frases do escritor.

EU&



"Eu sofri no começo da infância. Quando tinha 12 ou 20 minutos não são suficientes", diz Fabrizio Carpinejar

na dor não estava junto, estava em outra", diz o escritor. É o que diz numa hora dessas? "Que não dá para equiparar as perdas. Só existe o luto, não existe o marido".

Carpinejar continua abajaz todas as pessoas que o procuram ao final das palestras e o tempo para atendê-lo é maior do que o dedicado à apresentação em si. "Sou poeta porque não posso ser abajazado. Abajaz é uma coisa de melior. O abajaz resolve. O abajaz é poliglota das leituras".

Fama para abrir espaço para os platos de massa. "Você só responde pela minha exceção", avisa. Seus hábitos para manter o peso atual incluem frequentar a academia e ter uma alimentação baseada em peixe e salada. A disciplina adotada permitiu perder 10 quilos ganhos nos últimos anos. "Faltou emagrecer, amor impiedoso", explica Carpinejar, levantando as mangas para mostrar os braços tatuados no abdômen do nomeado: a do leão e a da morte. "As agências enganaram", explica Carpinejar, levantando a camisa para mostrar os desenhos. O leão significa coragem, ousadia e a abertura simbólica ao inesperado. A morte pode ser traduzida como renovação.



Com a mulher, a advogada mineira Beatriz Rey, que conheceu quando foi à Belo Horizonte dar uma palestra



Carpinejar com o pai na peça "Poesia de pai para filho: Encontro de duas gerações"

Em parceria com o grupo literário Ela também faz parte de um clube de cartas para oferecer conforto e reflexão sobre a finitude da vida. São 35 mil inscrições. "Recebo cartas pungentes", diz o escritor, que se aqumância conta o caso de uma mulher que perdeu o filho e descobriu que o marido tinha uma amante.

"Ela se sentiu aviltada duas vezes. A primeira pessoa que poderia entender

EU&

do programa "Encontro com Fátima Bernardes", na Rede Globo. Muitas vezes, usava do autodebotche e arrancava risos da plateia, como: "O feio tem que ser simpático e bem-humorado. Se não, o que sobrou poa ele?". Personalidade influente nas redes sociais, o escritor posta dois vídeos diariamente para cerca de 5 milhões de seguidores. Muitos deles casaram na póle sua veve, como "Depois é nunca", "Não pedirei desculpas pela minha imaturidade" e "Sobrevivi, mas sobreviver, mesmo que na hora pense que não".

O "filho de Cruz Crede" — apelido de criação que ele transformou em título de um dos seus livros — passou por alguns diagnósticos de um neurologista: atraso na fala e hipotonia muscular. Tiveiro de uma prole de quatro irmãos, Carpinejar era aluno de troça dos colegas por causa de sua aparência. O ambiente hostil, somado à separação de seus pais quando tinha 8 anos, contribuiu para a dificuldade de alfabetização.

O médico recomendou tratamento com remédios e isolamento, já que ele não conseguia acompanhar a turma da faixa etária. "Fico reconstruindo a dor da mãe ao abrir a carta e tentar decifrar aquela letra ilegível, espalhada, fria", escreveu Carpinejar em suas redes. "Aquela sentença de que seu menino lê, de cabeça grande, olhos baixos e orelhas viradas não teria futuro, talvez nem presente. Um vez de culpa e do destino, me amaldiçoava. Mãe mandou lá favas o vaticínio do médico, tirou licença do trabalho e em pouco tempo, com brincadeiras e jogos, conseguiu aperfeiçoar a dicação do filho e alfabetizá-lo. Quando o rapaz ficava amado porque os colegas estavam namorando e ele não, ou porque tinham algo e ele não, a mãe reabria com frases que se tornou seu mantra. "Você não é todo mundo".

Foi identificado como alguém que não teria capacidade de ler e escrever e me torceu um escritor. Minha mãe diz que foi um milagre. Enfrentei muitas rejeições, mas era muito amado pela minha família. Já tinha em casa o contrato de adoção. Meus irmãos eram traquinas, mas não me sacanavam. Sabiam o quanto eu precisava deles".

O garçom aparece. "Eu quero estrada?", pergunta o escritor, nascido em Casimiro do Sul e criado em Porto Alegre. O uso de pronome na segunda pessoa, o notaque, o mapa da capital gaúcha e o contato com a direção. Sem saber o que diz, ofereceu o pão de queijo que tinha na mão. "É da Colômbia, não dá cidade nenhuma. Inclusive me ofereceu por educação". É mais um pão de queijo já moído? "Não, batusse ter dado cabo do seu lanche,

fruto de um namoro com uma colega de faculdade. Ela faz pão-doutorado em letras e é revisora dos textos do pai. Vicente, 21 anos, filho de seu primeiro casamento com uma jornalista, estuda relações internacionais. Carpinejar sempre indicou leituras para a prole e hoje os dois filhos também escrevem. "Um gente que pensa que ter filho não pode atrapalhar, para mim foi o contrário, funcionou como um acelerador. Você não fica mais pensando, vou ou não trabalhar? É imperioso. Você lê e eu", diz. Quando Mariana nasceu, Carpinejar estudava jornalismo, fazia estágio e trabalhava. "Podem falar tudo de mim, que sou péssimo poeta, péssimo marido, péssimo amigo, o que for, mas não faço mais que sou péssimo pai".

O escritor, que vive entre Porto Alegre e Belo Horizonte, terra natal de sua mulher, a advogada Beatriz Rey, costuma viajar bastante para dar palestras, por volta de 12 por mês, e para apresentar um espetáculo solo de teatro, motivo que o trouxe a São Paulo. Uma de suas últimas incursões no palco tinha sido com o pai, que vive no Rio de Janeiro, em "Poesia de pai para filho: Encontro de duas gerações".

Agora o escritor está em cartaz com o monólogo "Indo que seu marido parecia saber", inspirado nos desfiles da vida a dois. "Eu queria me desvincular do romantismo. O romantismo é uma maldição quando praticado como sinônimo de rendição e privação. O amor não pode ser maior do que a liberdade. Não das armadilhas do cômodo e da possessividade. A plateia murmurei, mas é um rio de nervoso", explica Carpinejar, enquanto nos mudamos para uma mesa mais afastada para que os outros clientes não fossem incomodados com os flashes da câmera do fotógrafo do Valor.

Logo o garçom aparece com uma porção de carpaccio e outra de bruschetta. Relicando as entradas, Carpinejar conta que o algoritmo usado nos palcos o levou em estilo medieval leve especialmente para seu casamento com Beatriz, cuja relação é contraponto da na peça. Os dois estão juntos há oito anos. A convivência com a minoria e a vida em Belo Horizonte são fonte para suas colunas no jornal "Mito: crônica de casamento de errado que chama de casamento mesmo".

O casal se encontrou na capital mineira. Assim que chegou ao local, encontrou uma palestra. Carpinejar bateu no ombro de Beatriz e caminhou em direção. Sem saber o que diz, ofereceu o pão de queijo que tinha na mão. "É da Colômbia, não dá cidade nenhuma. Inclusive me ofereceu por educação". É mais um pão de queijo já moído? "Não, batusse ter dado cabo do seu lanche,

A afirmação aplicada à comida tem também serventia para a poesia. "É preciso estudar muito para chegar à simplicidade. O mais difícil não é escolher as palavras, mas transmitir a elas. Preciso as mais eloqu Coast". Carpinejar admira o chileno Nicanor Parra, os brasileiros Cecilia Meireles e Manuel Bandeira, o cubano Lezama Lima e, como não, a criatividade dos responsáveis por batizar com nomes pioneiros as operações da Polícia Federal. "Esses casos devem ser poetas", brinca, elogiando uma "veve deias, como "Exterminador do Futuro", "Ata de Nois" e "Deus Já Vendeu".

O guardanapo sobre o calor de pai, por isso não corre risco de ser ratificado pelo poeta. Carpinejar fotografou as frases que está em guardanapos para postar na internet todas as manhãs. Para ele, esse suporte não tinha tem fonte contada com a poesia.

A poesia tende a chamar atenção para o que a gente não enxerga. O guardanapo é a chance de resignificar o descartável, o excluído, o rejeitado, aquilo que a sociedade considera inútil".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como cédulas, notas. As moedas são poetas acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que continuam enquadra-los para pendurar na parede de casa. Uma moeda, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lá Carpinejar muito antes de ele deixar os recados no papel". Um segundo, ela brinca que convencer o parreiro a tomar uma das frases do escritor.

Ao retomar os talheres, Carpinejar diz que quer voltar ao barbeiro para treçar a palavra escrita na abajaz. "Corre" não condiz com os planos de viagem que fará com Beatriz. "A pressa é mal da humanidade", diz, com a veve pausada, a mesma que costuma adotar em seus vídeos no internet. "A pressa elimina as delicadezas da veve. Se você não tem tempo para ouvir, você distorce. Se você não tem tempo para esperar, você cobra. Tudo é falta de tempo".

Em julho, Kelston Breno foi até a casa de Carpinejar cuidar de sua barba e escrever com navalha uma palavra em sua cabeça. Vestido com o avental e de olhos fechados, o escritor comou que lançaria "Manual do luto" e que na contraponto do livro estaria a frase "Se a vida é um vógar, anseio". O barbeiro continuou seu trabalho acatando a dica do frugal e voltou pelo lã-lã uma canção. Poucos dias depois, Kelston, seu amigo de "erraria e re-sona", morreu num acidente de trânsito. Ele tinha 35 anos. "Nunca sobrevivei quando será a última vez. A despedida já pode ter acontecido".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como cédulas, notas. As moedas são poetas acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que continuam enquadra-los para pendurar na parede de casa. Uma moeda, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lá Carpinejar muito antes de ele deixar os recados no papel". Um segundo, ela brinca que convencer o parreiro a tomar uma das frases do escritor.

Ao retomar os talheres, Carpinejar diz que quer voltar ao barbeiro para treçar a palavra escrita na abajaz. "Corre" não condiz com os planos de viagem que fará com Beatriz. "A pressa é mal da humanidade", diz, com a veve pausada, a mesma que costuma adotar em seus vídeos no internet. "A pressa elimina as delicadezas da veve. Se você não tem tempo para ouvir, você distorce. Se você não tem tempo para esperar, você cobra. Tudo é falta de tempo".

Em julho, Kelston Breno foi até a casa de Carpinejar cuidar de sua barba e escrever com navalha uma palavra em sua cabeça. Vestido com o avental e de olhos fechados, o escritor comou que lançaria "Manual do luto" e que na contraponto do livro estaria a frase "Se a vida é um vógar, anseio". O barbeiro continuou seu trabalho acatando a dica do frugal e voltou pelo lã-lã uma canção. Poucos dias depois, Kelston, seu amigo de "erraria e re-sona", morreu num acidente de trânsito. Ele tinha 35 anos. "Nunca sobrevivei quando será a última vez. A despedida já pode ter acontecido".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como cédulas, notas. As moedas são poetas acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que continuam enquadra-los para pendurar na parede de casa. Uma moeda, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lá Carpinejar muito antes de ele deixar os recados no papel". Um segundo, ela brinca que convencer o parreiro a tomar uma das frases do escritor.

Ao retomar os talheres, Carpinejar diz que quer voltar ao barbeiro para treçar a palavra escrita na abajaz. "Corre" não condiz com os planos de viagem que fará com Beatriz. "A pressa é mal da humanidade", diz, com a veve pausada, a mesma que costuma adotar em seus vídeos no internet. "A pressa elimina as delicadezas da veve. Se você não tem tempo para ouvir, você distorce. Se você não tem tempo para esperar, você cobra. Tudo é falta de tempo".

Em julho, Kelston Breno foi até a casa de Carpinejar cuidar de sua barba e escrever com navalha uma palavra em sua cabeça. Vestido com o avental e de olhos fechados, o escritor comou que lançaria "Manual do luto" e que na contraponto do livro estaria a frase "Se a vida é um vógar, anseio". O barbeiro continuou seu trabalho acatando a dica do frugal e voltou pelo lã-lã uma canção. Poucos dias depois, Kelston, seu amigo de "erraria e re-sona", morreu num acidente de trânsito. Ele tinha 35 anos. "Nunca sobrevivei quando será a última vez. A despedida já pode ter acontecido".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como cédulas, notas. As moedas são poetas acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que continuam enquadra-los para pendurar na parede de casa. Uma moeda, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lá Carpinejar muito antes de ele deixar os recados no papel". Um segundo, ela brinca que convencer o parreiro a tomar uma das frases do escritor.

Ao retomar os talheres, Carpinejar diz que quer voltar ao barbeiro para treçar a palavra escrita na abajaz. "Corre" não condiz com os planos de viagem que fará com Beatriz. "A pressa é mal da humanidade", diz, com a veve pausada, a mesma que costuma adotar em seus vídeos no internet. "A pressa elimina as delicadezas da veve. Se você não tem tempo para ouvir, você distorce. Se você não tem tempo para esperar, você cobra. Tudo é falta de tempo".

Em julho, Kelston Breno foi até a casa de Carpinejar cuidar de sua barba e escrever com navalha uma palavra em sua cabeça. Vestido com o avental e de olhos fechados, o escritor comou que lançaria "Manual do luto" e que na contraponto do livro estaria a frase "Se a vida é um vógar, anseio". O barbeiro continuou seu trabalho acatando a dica do frugal e voltou pelo lã-lã uma canção. Poucos dias depois, Kelston, seu amigo de "erraria e re-sona", morreu num acidente de trânsito. Ele tinha 35 anos. "Nunca sobrevivei quando será a última vez. A despedida já pode ter acontecido".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como cédulas, notas. As moedas são poetas acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que continuam enquadra-los para pendurar na parede de casa. Uma moeda, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lá Carpinejar muito antes de ele deixar os recados no papel". Um segundo, ela brinca que convencer o parreiro a tomar uma das frases do escritor.

Ao retomar os talheres, Carpinejar diz que quer voltar ao barbeiro para treçar a palavra escrita na abajaz. "Corre" não condiz com os planos de viagem que fará com Beatriz. "A pressa é mal da humanidade", diz, com a veve pausada, a mesma que costuma adotar em seus vídeos no internet. "A pressa elimina as delicadezas da veve. Se você não tem tempo para ouvir, você distorce. Se você não tem tempo para esperar, você cobra. Tudo é falta de tempo".

Em julho, Kelston Breno foi até a casa de Carpinejar cuidar de sua barba e escrever com navalha uma palavra em sua cabeça. Vestido com o avental e de olhos fechados, o escritor comou que lançaria "Manual do luto" e que na contraponto do livro estaria a frase "Se a vida é um vógar, anseio". O barbeiro continuou seu trabalho acatando a dica do frugal e voltou pelo lã-lã uma canção. Poucos dias depois, Kelston, seu amigo de "erraria e re-sona", morreu num acidente de trânsito. Ele tinha 35 anos. "Nunca sobrevivei quando será a última vez. A despedida já pode ter acontecido".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como cédulas, notas. As moedas são poetas acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que continuam enquadra-los para pendurar na parede de casa. Uma moeda, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lá Carpinejar muito antes de ele deixar os recados no papel". Um segundo, ela brinca que convencer o parreiro a tomar uma das frases do escritor.

Ao retomar os talheres, Carpinejar diz que quer voltar ao barbeiro para treçar a palavra escrita na abajaz. "Corre" não condiz com os planos de viagem que fará com Beatriz. "A pressa é mal da humanidade", diz, com a veve pausada, a mesma que costuma adotar em seus vídeos no internet. "A pressa elimina as delicadezas da veve. Se você não tem tempo para ouvir, você distorce. Se você não tem tempo para esperar, você cobra. Tudo é falta de tempo".

Em julho, Kelston Breno foi até a casa de Carpinejar cuidar de sua barba e escrever com navalha uma palavra em sua cabeça. Vestido com o avental e de olhos fechados, o escritor comou que lançaria "Manual do luto" e que na contraponto do livro estaria a frase "Se a vida é um vógar, anseio". O barbeiro continuou seu trabalho acatando a dica do frugal e voltou pelo lã-lã uma canção. Poucos dias depois, Kelston, seu amigo de "erraria e re-sona", morreu num acidente de trânsito. Ele tinha 35 anos. "Nunca sobrevivei quando será a última vez. A despedida já pode ter acontecido".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como cédulas, notas. As moedas são poetas acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que continuam enquadra-los para pendurar na parede de casa. Uma moeda, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lá Carpinejar muito antes de ele deixar os recados no papel". Um segundo, ela brinca que convencer o parreiro a tomar uma das frases do escritor.

Ao retomar os talheres, Carpinejar diz que quer voltar ao barbeiro para treçar a palavra escrita na abajaz. "Corre" não condiz com os planos de viagem que fará com Beatriz. "A pressa é mal da humanidade", diz, com a veve pausada, a mesma que costuma adotar em seus vídeos no internet. "A pressa elimina as delicadezas da veve. Se você não tem tempo para ouvir, você distorce. Se você não tem tempo para esperar, você cobra. Tudo é falta de tempo".

Em julho, Kelston Breno foi até a casa de Carpinejar cuidar de sua barba e escrever com navalha uma palavra em sua cabeça. Vestido com o avental e de olhos fechados, o escritor comou que lançaria "Manual do luto" e que na contraponto do livro estaria a frase "Se a vida é um vógar, anseio". O barbeiro continuou seu trabalho acatando a dica do frugal e voltou pelo lã-lã uma canção. Poucos dias depois, Kelston, seu amigo de "erraria e re-sona", morreu num acidente de trânsito. Ele tinha 35 anos. "Nunca sobrevivei quando será a última vez. A despedida já pode ter acontecido".

Em seu livro "Depois é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta de tempo. O erro, diz, é achar uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma liova de milho, um aguiado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetuosos".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobre-mesa e pedimos café. Soando a bolha da quente, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o

“SEXO NÃO É TUDO”

Fenômeno popular em livros de imenso sucesso e nas redes sociais, o poeta gaúcho filosofa sobre o amor, as relações entre pais e filhos, os outsiders na política e as enchentes do Sul

MATHEUS LEITÃO

O GAÚCHO Fabrício Carpinejar, de 51 anos, virou fenômeno popular no Brasil — a um só tempo, de raciocínios profundos e aforismos de fácil compreensão para quem anseia por cultura em pílulas. Seus livros vendem como pão quente — logo alcançaram a marca de 1 milhão de exemplares. Faz sucesso na televisão e nas redes sociais. Frases curtas de sua autoria são compartilhadas por mais de 7 milhões de seguidores, somados entre Facebook, Instagram, YouTube, Threads e o provisoriamente interrompido X. Na próxima semana ele lançará seu 51º livro — ou 52º, porque existe até um segredo em sua extensa obra. Trata-se de *Se Eu Soubesse — Para Maiores de 40 Anos* (Editora Bertrand Brasil), em que aborda a vida, os relacionamentos, a família e a passagem inexorável do tempo. Nesta entrevista a VEJA, com voz pausada e hipnótica, Carpinejar aprofunda questões centrais de nosso tempo: a extinção da saudade pela virtualidade, os impactos dos desastres ambientais — ele foi testemunha atenta das enchentes no Rio Grande do Sul — e os desafios trazidos pelo envelhecimento da população, associado às dores do luto. Leia, a seguir, os melhores trechos da conversa de um intelectual que oferece a seus leitores um sábio conselho: curamos nossa tristeza quando nos preocupamos com a tristeza do outro.

Com *Se Eu Soubesse — Para Maiores de 40 Anos* você ultrapassará a marca de 1 milhão de exemplares vendi-



CLAUDIO FONSECA/OLYMPIA

20 DE SETEMBRO, 2024

pensando nos cortes que vão para o Instagram e para o TikTok. Tem noção de que um minuto bem editado atacando alguém é melhor do que cinco minutos defendendo seus projetos.

Eles sairão ganhando? São excêntricos, diretos, polêmicos, agressivos, debochados. Os postulantes analógicos ficam atrás, porque se preocupam com a sua reputação. Os nativos digitais só querem que falem deles, bem ou mal. O que importa é o número de menções. É uma eleição absolutamente inédita, em que a rejeição fará vencedores.

Sua obra fala muito do amor. Mas o que tem crescido, de fato, é a quantidade de podcasts em que celebridades desnudam sua vida íntima, revelam quantas vezes fazem sexo por semana. Como vê isso? Parece que os podcasts entrevistam leões, conhecidos pelo seu apetite sexual, capazes de copular dezenas de vezes em algumas horas. Ou mesmo sabatinam coelhos, que copulam por sobrevivência. E ninguém contesta o índice absurdo de vezes por semana para não dar a entender que é infeliz. Mentir sobre o desempenho passou a ser normal.

Sexo ou amor? A verdade é que, se o casamento só tem sexo, é muito fácil sair dele por sexo. É muito fácil trair, trocar sexo por sexo. Significa que não há outras fontes de afeto no convívio. Sexo não é tudo no casamento, é uma de suas partes deliciosas. Dormir de conchinha é tão bom quanto, um colo é tão bom quanto, um passeio é tão bom quanto, um cineminha abraçados é tão bom quanto, repartir ideias é tão bom quanto, dançar colados numa balada é tão bom quanto. Em vez de falar da frequência na cama, me interessa qual a frequência dos dois juntos na sala. Quantas vezes você conversa olhando nos olhos? Quantas vezes você separa um tempo para fazer um programa no sofá? Quantas vezes você fica de mãos

dadas? Quantas vezes você dá um beijo que não é selinho por semana? Aliás, casal que não se beija na boca de língua já está se separando.

Mas você já disse que o romantismo é prejudicial para a saúde emocional. Por quê? Porque ele exige que você abdique de sua personalidade a favor de alguém. É um atentado ao amor-próprio. Metades não se completam, mas se anulam. Inteiros se encaixam. Não acredito em relações feitas pela moeda do sacrifício e da renúncia, são armadilhas de relacionamentos dependentes ou tóxicos, são iscas para narcisistas.

E o que pode acontecer se formos atraídos pela isca? Tudo o que você faz contrariado vai cobrar depois. Amor é paz, é tranquilidade, é continuar sendo quem você era antes do relacionamento. Deveríamos substituir o amor romântico pela autenticidade gentil. O alicerce da admiração é a amizade. Antes de pedir alguém em namoro, peça a mão da amizade. A amizade é que segura o amor.

“São excêntricos, polêmicos, agressivos, debochados. Os nativos digitais só querem que falem deles, bem ou mal. O que importa é o número de menções. É uma eleição inédita”

Você diz que a saudade é um sentimento em extinção. Por que ela pode acabar? As pessoas hoje em dia não sentem saudade como antes porque estamos imersos em desmemória. Os dias se tornam iguais e repetitivos. Enquanto tentamos fazer várias coisas ao mesmo tempo, acabamos não registrando verdadeiramente nenhuma delas. Isso é evidente quando as pessoas frequentemente perdem objetos dentro de casa, como chaves ou carteiras, porque nunca estão completamente presentes em suas atividades. Se você não dá atenção à realidade, se você não observa, então não cria memórias. E, sem memória, não há saudade. A saudade é a fixação dos acontecimentos, mas, mais do que isso, é sobre como nos sentimos naqueles momentos. Não é apenas o que aconteceu, mas como aquilo nos afeta emocionalmente.

A cura pelo abraço é uma de suas sugestões para o bem viver. O que significa? Só pode curar quem foi curado. É um testemunho de vida. O que eu busco não é mudar vidas, mas devolver o sentido a cada uma delas. Por isso o abraço é parte essencial de minhas palestras. O abraço desarma, iguala e democratiza. Um abraço tem o batimento cardíaco da cura. A gente muitas vezes não se dá conta da potência de nossas emoções porque vivemos enclausurados em nossos pensamentos.

O que, afinal, não podemos deixar de viver? Tantas coisas a gente não pode deixar de viver: dançar descalço numa festa, segurar um bebê no colo, subir em árvores, fazer trilha até encontrar uma cachoeira, tomar banho de chuva, deitar na grama para olhar as estrelas, brincar com um cachorro no chão, acariciar um gato, apaixonar-se, assistir a um amanhecer de dentro do mar, mas o melhor que podemos viver não depende de nós: é se sentir amado. Ser amado por alguém é a experiência mais indescritível da vida. ■

20 DE SETEMBRO, 2024

dos. É patamar raro na literatura brasileira. Imaginava virar best-seller? Para quem recebeu diagnóstico de retardo mental aos 7 anos, para quem foi alfabetizado pela mãe em casa — ela tirou licença do trabalho por dois meses e me educou com jogos educativos —, para quem sofreu bullying pelas dificuldades de dicção na escola, posso dizer que eu superei as expectativas. Posso até emprestar expectativas. Descobri que diagnóstico não é destino. Destino é você quem faz.

Entre os seus 52 livros, fez muito sucesso *Cuide dos Pais Antes que Seja Tarde*, brevíssimo de gentilezas na velhice. Como é pertencer a essa geração sanduíche, a primeira a cuidar ao mesmo tempo de pais, filhos e netos? O termo se refere a um estar “prensado” pelas demandas tanto de pais que reivindicam atenção e cuidados quanto de filhos. Ou seja, é a primeira geração, na faixa dos 40 a 50 anos, que experimenta uma responsabilidade por todos da família, já que as pessoas estão tendo filhos mais tarde, e seus pais estão vivendo mais. É um malabarismo mental pouco discutido com o impacto de uma maior longevidade: é necessário planejar a velhice dos pais. Muitos adultos deixam de viajar, abdicam de relações amorosas ou interrompem a carreira para dar conta do recado. São guardiões silenciosos da aposentadoria dos seus tutores. Exige-se um sacrifício inominável. Pois, além dos próprios filhos, tornam-se pais dos pais.

A população brasileira está envelhecendo. Estamos preparados? Não, de modo nenhum. No Rio Grande do Sul, um em cada cinco moradores é idoso. Vai se igualando ao Uruguai. Não há mais como reservar 5% das vagas em estacionamentos públicos e privados para idosos, se a população idosa se encontra no poluído montante de 20%. Assim como manter a porcentagem de 5% em cinemas, bancos e estádios. É

10 20 DE SETEMBRO, 2024

“Para quem recebeu diagnóstico de retardo mental aos 7 anos, para quem foi alfabetizado pela mãe em casa, posso dizer que eu superei as expectativas”

pouco. São vinte anos que nos separam das principais normas de proteção aos idosos. A lei envelheceu junto.

Aliás, como é a sua relação com o Rio Grande do Sul, onde nasceu? Existe uma síndrome de Elis Regina, em que fazer sucesso no país é trair o Rio Grande do Sul. É como se não pudessemos sair do estado. Mas acredito que isso está mudando: nossas raízes são as nossas asas. Quanto mais eu vou longe, mais eu levo o meu sotaque e posso descrever de onde vim. Vejo casos de pacificação da fama, como Luísa Sonza, que ajudou os flagelados da enchente e fez show em sua terra natal na última semana, em Tuparendi.

Em 2024 houve o drama das enchentes, no maior desastre ambiental da história gaúcha. Como, afinal, lidar com as mudanças climáticas? Foi um apocalipse. A enchente atingiu 431 dos nossos 497 municípios em maio, com meio milhão de desabrigados. Difícilmente vamos nos recuperar da régua da enchente, que mostra o quanto so-

mos pequenos e vulneráveis perante a força da natureza. Não há como explicar aos outros o que é ter a sua casa desaparecida, com tudo dentro. Um patrimônio extinto em algumas horas de evacuação desesperada. E não é somente a própria casa, mas perder as casas de convívio do próprio bairro. Pois todo gaúcho tem a sua padaria de estimação, o seu açougue, a sua cafeteria, a sua farmácia.

E o que fazer, agora? Temos que organizar, para ontem, uma rede de especialistas de caráter multipartidário para mitigar efeitos das tragédias climáticas. No mesmo ano, assim como tivemos cidades dizimadas pela enchente no Rio Grande do Sul — Eldorado do Sul, por exemplo, teve 66,7% do território afetado —, Cuiabá e Porto Velho foram asfixiadas pela fumaça das queimadas, com a pior qualidade do ar do país (*leia mais na pág. 22*). Os incêndios florestais ou no campo são um fenômeno continental, que acontecem também no Paraguai e na Bolívia. Daí cresce a importância da COP30, em Belém, no Pará, no ano que vem.

Vivemos a era das fake news e dos chamados “cortes” de debates nas redes sociais, recurso muito usado durante as campanhas eleitorais. Estamos atrás de fragmentos, e não mais de projetos? Pensávamos que o grande problema eleitoral seriam as fake news e o controle da inteligência artificial na simulação dos fatos, mas não percebemos que o problema não seriam as plataformas, mas uma outra natureza dos candidatos. Pela primeira vez, temos candidatos nativos das redes sociais, que nasceram e formaram suas riquezas na internet, candidatos acostumados a atrair seguidores e que podem usar o algoritmo para atrair votos. Não estão preocupados com o espaço na propaganda gratuita, mas em produzir cada vez mais fatos novos pelas redes sociais. Participam de debates

INSTAGRAM: 3,7M

FACEBOOK: 2M

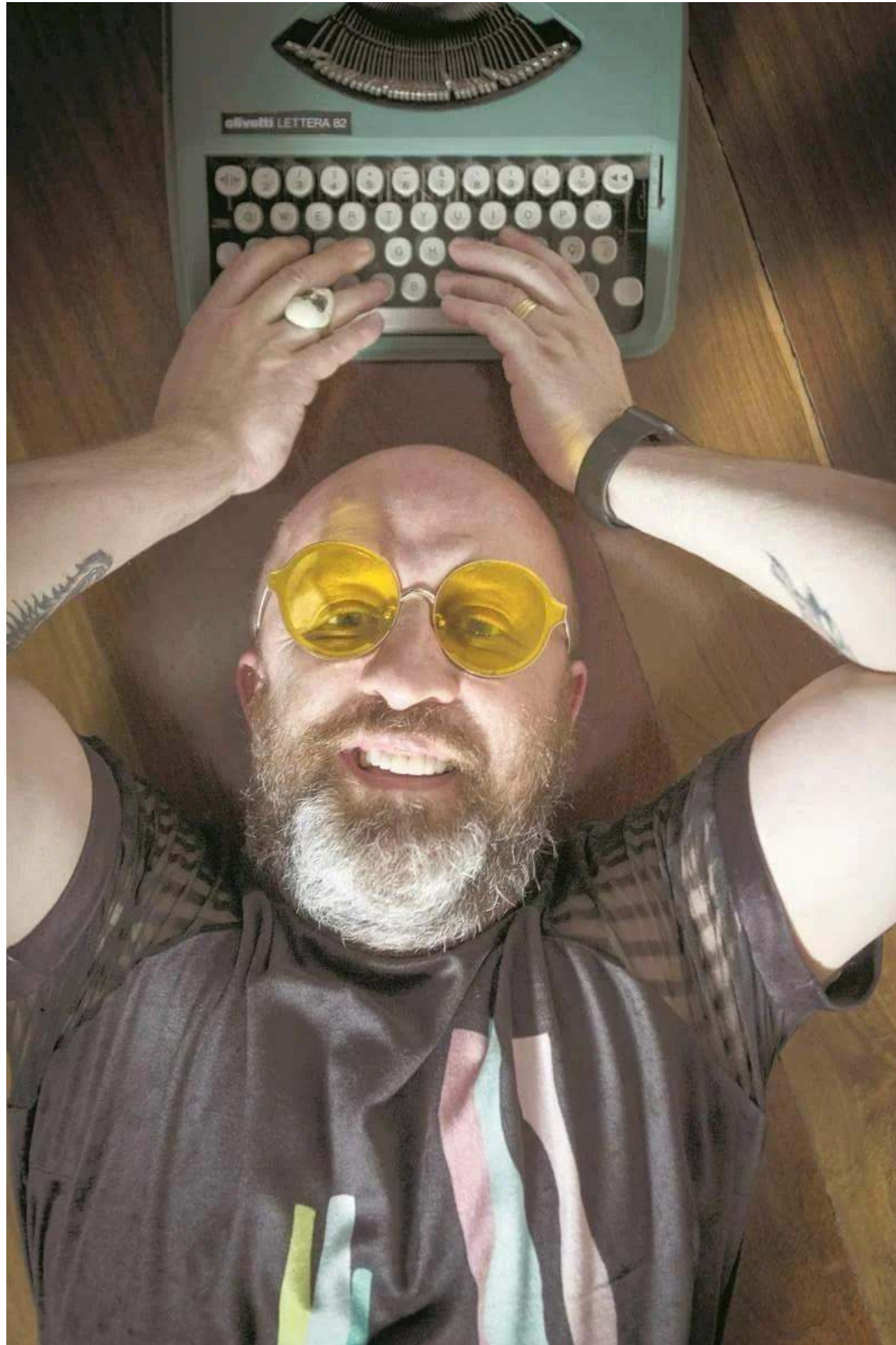
X: 827K

THREADS: 925K

TIKTOK: 1,8M

YOUTUBE: 194K

**NAS REDES
SOCIAIS**



Carpinejar chegou para
mudar o estereótipo do
poeta.

É tudo sobre pessoas,
sobre nossas relações e
a forma como
enxergamos essa linda
experiência que é a vida.



Débora Tessler

agenciamento artístico

CONTATO
(51) 99982.0042
DEBORA@DEBORATESSLER.COM.BR



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e

104 / S

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

07/01/2025 10:19



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 52.276.673/0001-72 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 255.019
Nome/Razão Social: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: JOAO ALCINO STURMER, 626, APTO 101, SANTA CATARINA, CEP 95032-180
Município: Caxias do Sul / RS Telefone: (54) 2621 0000
E-mail: FRANCIS.VENTURIN@GMAIL.COM Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal
---	---	---------------------------------------	----------------------------------

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.692.424/0001-52 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO CANSANCAO, 465, PONTA VERDE, CEP 57035-190
Município: Maceió / AL País: Brasil
E-mail: SECOR@AL.SENAC.BR
Telefone: (82) 2122 7912 (82) 2122 7913

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN
1701 - . Dados para pagamento: Banco Bradesco 237. Agência 1408-7. Conta: 16178-0. Pix 52.276.673 /0001-72. OC 028639. Valor: 52mil Vencimento: 20/1/25	08.02	0,00000000	52.000,00	1,00 / UN	0,00	52.000,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 52.000,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço 52.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 0,00	ISSQN 0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00
--------------------	------------------	--------------------	-------------------------	----------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 52.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE EM EVENTO EDUCACIONAL Especificação técnica: Orcamento como sugestao de palestrante em anexo. A palestra e para execucao em 19.12.2024. 1 palestra Fabrício Carpinejar Gr.Pagamento:332310135 OUTROSSERVICOS TERCEIROS-PJ; C. Custo: 01005-GERENCIA DE MARKETING E COMUNICACAO
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 1701 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/43522766730001729000S000000104889633839>

Código de Verificação: IRT.QFS.1RQ

Chave de Acesso: 43-52276673000172-90-00S-000000104/889633839



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e

104 / S

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

07/01/2025 10:19



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 52.276.673/0001-72 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 255.019
Nome/Razão Social: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: JOAO ALCINO STURMER, 626, APTO 101, SANTA CATARINA, CEP 95032-180
Município: Caxias do Sul / RS Telefone: (54) 2621 0000
E-mail: FRANCIS.VENTURIN@GMAIL.COM Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal
---	---	---------------------------------------	----------------------------------

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.692.424/0001-52 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO CANSANCAO, 465, PONTA VERDE, CEP 57035-190
Município: Maceió / AL País: Brasil
E-mail: SECOR@AL.SENAC.BR
Telefone: (82) 2122 7912 (82) 2122 7913

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN
1701 - . Dados para pagamento: Banco Bradesco 237. Agência 1408-7. Conta: 16178-0. Pix 52.276.673 /0001-72. OC 028639. Valor: 52mil Vencimento: 20/1/25	08.02	0,00000000	52.000,00	1,00 / UN	0,00	52.000,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 52.000,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço 52.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 0,00	ISSQN 0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00
--------------------	------------------	--------------------	-------------------------	----------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 52.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE EM EVENTO EDUCACIONAL Especificação técnica: Orcamento como sugestao de palestrante em anexo. A palestra e para execucao em 19.12.2024. 1 palestra Fabrício Carpinejar Gr.Pagamento:332310135 OUTROSSERVICOS TERCEIROS-PJ; C. Custo: 01005-GERENCIA DE MARKETING E COMUNICACAO
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 1701 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/43522766730001729000S000000104889633839>

Código de Verificação: IRT.QFS.1RQ

Chave de Acesso: 43-52276673000172-90-00S-000000104/889633839



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e
119 / S
Número / Série RPS
-
Data de Emissão
02/04/2025 10:54



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **52.276.673/0001-72** Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: **255.019**
Nome/Razão Social: **FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA**
Nome Fantasia:
Endereço: **JOAO ALCINO STURMER, 626, APTO 101, SANTA CATARINA, CEP 95032-180**
Município: **Caxias do Sul / RS** Telefone: **(54) 2621 0000**
E-mail: **FRANCIS.VENTURIN@GMAIL.COM** Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal
--	--	--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **49.635.640/0001-67** Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: **EFA SP AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**
Endereço: **RUA BARTOLOMEU ZUNEGA, 98, PINHEIROS, CEP 05426-020**
Município: **São Paulo / SP** País: **Brasil**
E-mail: **MATOS.ED@GMAIL.COM**
Telefone: **(19) 8131 4140**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN
1701 - Dados bancários: Bradesco 237 Agencia 1408-7 Conta 16178-0. Palestra Alma Talks em Curitiba Contratante: Efa SP Agencia de Publicidade e Marketing Ltda- CNPJ: 496356400001- 67	08.02	0,00000000	53.840,88	1,00 / UN	0,00	53.840,88	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 53.840,88

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço 53.840,88	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 0,00	ISSQN 0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------------	-----------------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 53.840,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: **1701 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
Local de Tributação: **Caxias do Sul / RS**

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/43522766730001729000S000000119931594734>

Código de Verificação: L86.30I.J81

Chave de Acesso: 43-52276673000172-90-00S-000000119/931594734



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2300357407

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAXIAS DO SUL
Local

21 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210186556 em 22/09/2023 da Empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172 e protocolo 233512730 - 21/09/2023. Autenticação: AFD1463CCD8D252FB418C5D721E9B6BA983583. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validar> ou informe o nº do protocolo 233512730-21/09/2023 e o código de segurança 9929. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





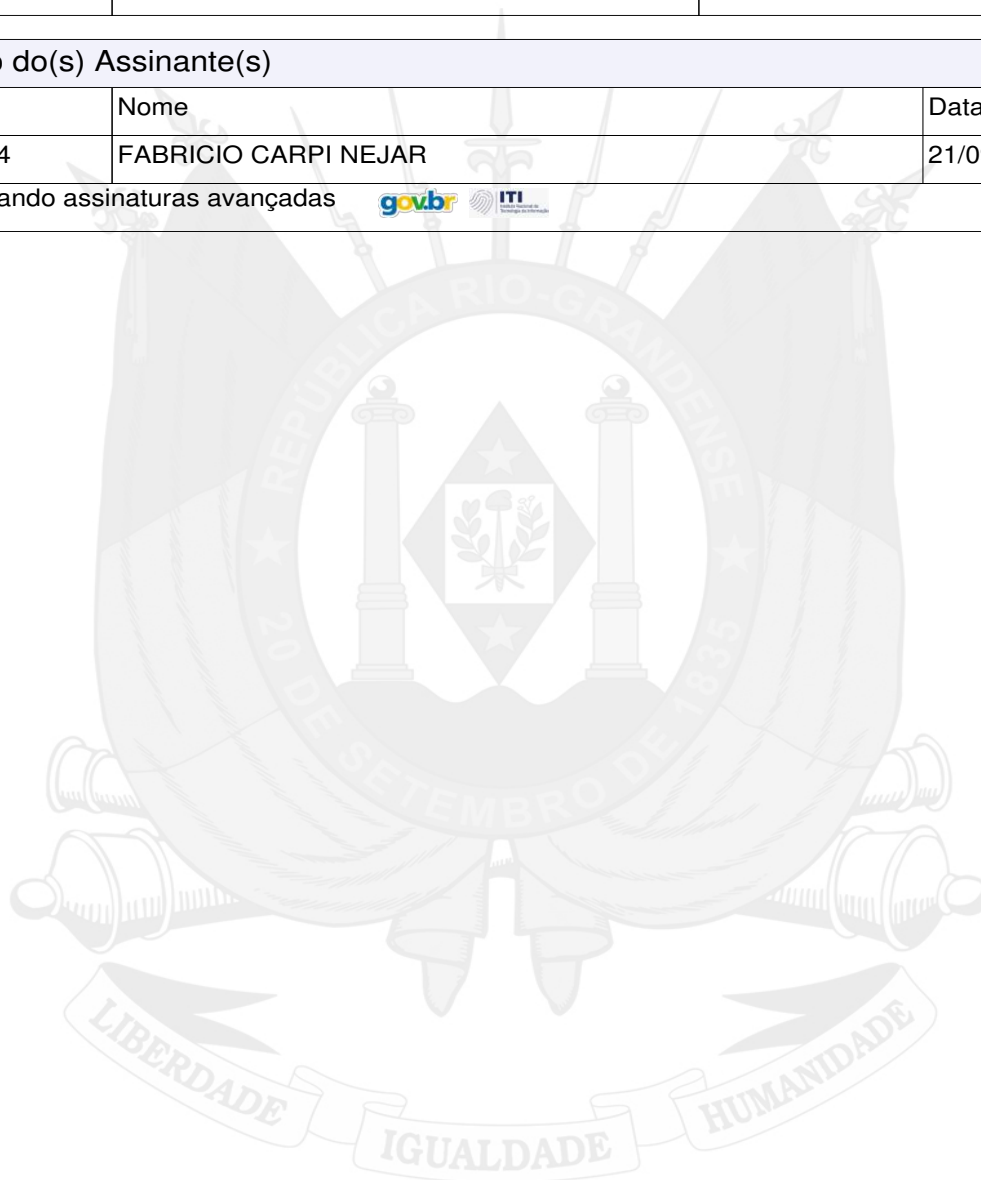
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/351.273-0	RSB2300357407	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.189.570-04	FABRICIO CARPI NEJAR	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210186556 em 22/09/2023 da Empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172 e protocolo 233512730 - 21/09/2023. Autenticação: AFD1463CCD8D252FB418C5D721E9B6BA983583. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validar> ou informe o nº do protocolo 23/351.273-0 e o código de segurança 0929. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



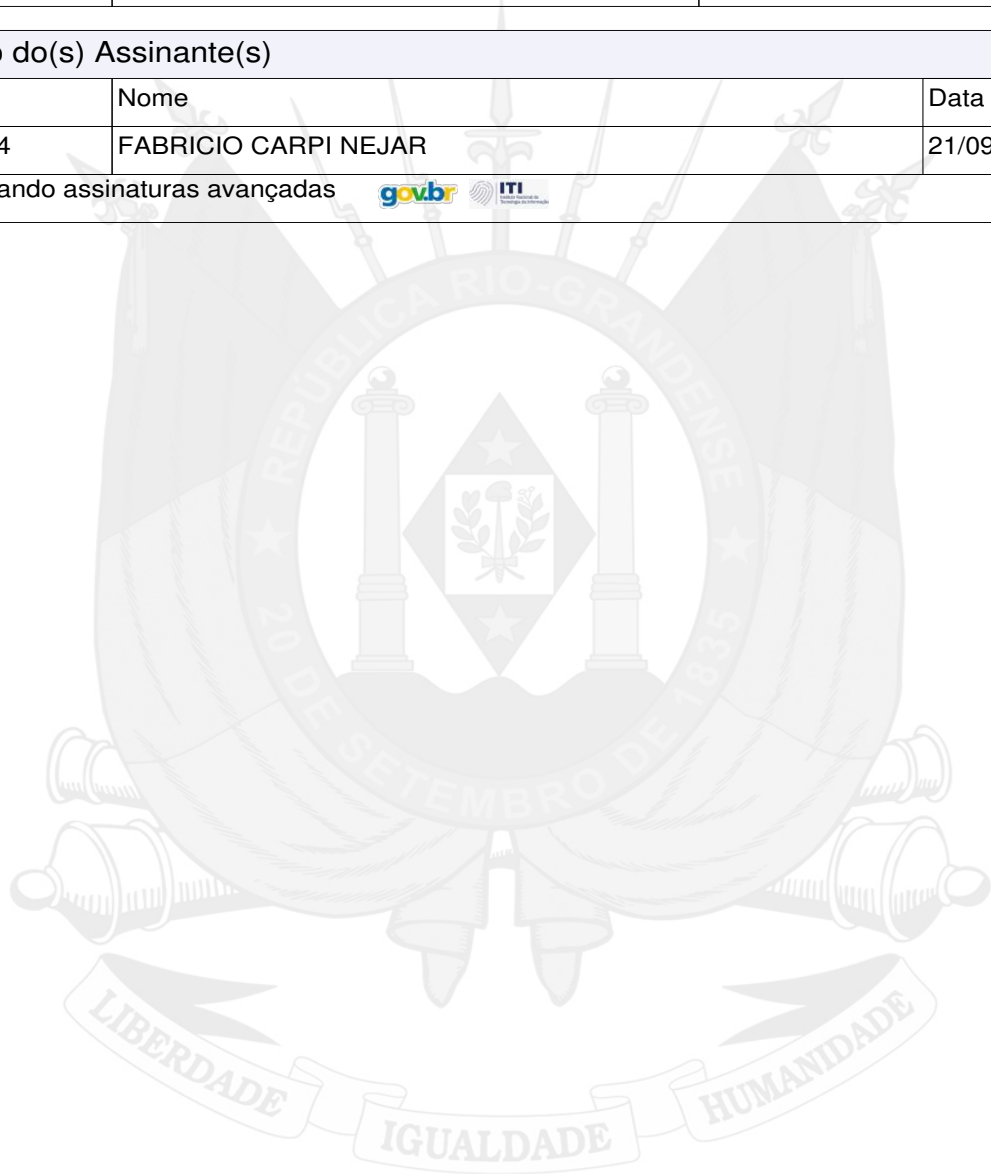
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/351.273-0	RSB2300357407	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.189.570-04	FABRICIO CARPI NEJAR	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210186556 em 22/09/2023 da Empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172 e protocolo 233512730 - 21/09/2023. Autenticação: AFD1463CCD8D252FB418C5D721E9B6BA983583. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validar> ou informe o nº do protocolo 23/351.273-0 e o código de segurança 92964159. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, de NIRE 4321018655-6 e protocolado sob o número 23/351.273-0 em 21/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210186556, em 22/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Karin Palombini Grehs.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.189.570-04	FABRICIO CARPI NEJAR	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.189.570-04	FABRICIO CARPI NEJAR	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Karin Palombini Grehs, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2023, às 09:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/351.273-0.



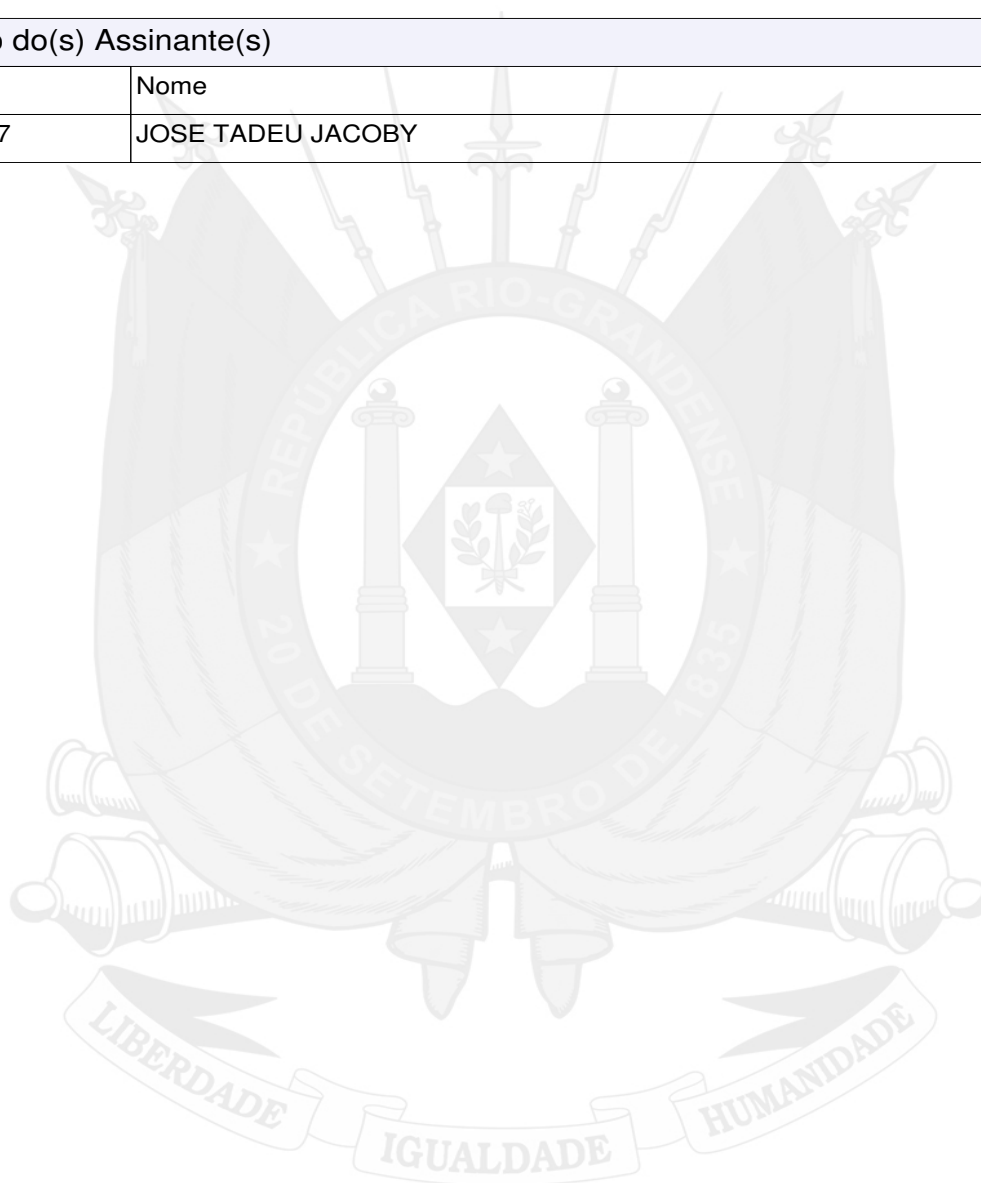


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 22 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210186556 em 22/09/2023 da Empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172 e protocolo 233512730 - 21/09/2023. Autenticação: AFD1463CCD8D252FB418C5D721E9B6BA983583. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validar> ou informe o nº do protocolo 233512730-21/09/2023 e o código de segurança 99999999. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PROPOSTA PALESTRA FABRÍCIO CARPINEJAR

Cliente: CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Evento: IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC - Tema: "Preparados para o Futuro"

Data: 14 de agosto de 2025

Horário: 16h

Local: Centro de Convenções Risoleta Neves - Vespasiano/MG

Público-alvo: Educadores e Gestores Públicos

Atividade: Palestra com Fabrício Carpinejar

Carga horária da palestra: 1h10min de participação

Tema: Transformação pelo Afeto: que ninguém seja invisível ao seu lado

Valor cachê: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) - incluso todas as despesas

Pagamento: em 30 dias após a realização do evento

DADOS DA CONTRATADA

FCN COMUNICAÇÃO E PALESTRAS LTDA

CNPJ: 52.276.673/0001-72

Rua João Alcino Sturmer, 626/101

bairro Santa Catarina

Caxias do Sul/RS

CEP 95.032-180

DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco - 237

Agência 1408

Conta 16178-0

REPRESENTANTE LEGAL

Fabrício Carpi Nejar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º

6049480236, inscrito no CPF/MF sob n.º 677.189.570-04, residente e domiciliado à Rua

Bernardo Guimarães, 455/102, bairro Funcionários, cidade de Belo Horizonte, Estado de

Minas Gerais, CEP 30140-082.

SOBRE CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA

Funciona da seguinte forma:

1. Nossa proposta tem validade de 30 dias
2. O envio desta proposta não significa que há um compromisso firmado. Isso só acontece após a assinatura do contrato
3. Caso a empresa contratante leia a proposta e confirme o interesse, é preciso confirmar também data e horário para que seja formalizado um contrato.
4. Entretanto, antes de avançar com o contrato, há uma revisão interna com o palestrante, para ver se a sua agenda ainda está disponível para a data em questão.
5. Caso esteja, começam os trâmites de contrato.
6. A palestra só está confirmada após assinatura do contrato e pagamento.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Estrutura de rider técnico: microfone auricular
- Providenciar entrada e saída do palco isoladas do público;
- Camarim/espço exclusivo com banheiro privativo e com serviço de alimentação: café, água, Gatorade de limão, maçã e banana;

OBSERVAÇÕES:

- Não estão inclusos custos referentes à estrutura necessária para realização do evento.
- O valor desse orçamento poderá sofrer alterações em caso de acréscimo e/ou alteração do escopo e das atividades descritas nesta proposta.
- Toda e qualquer edição feita em um conteúdo gravado (lettering, cortes, reduções, legendas) que não constar na proposta ou orçamento é de responsabilidade do cliente.
- A reserva da data somente será efetuada mediante a assinatura do contrato.
- O presente orçamento é válido pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- No espaço onde ocorrer a apresentação do artista não poderão constar logomarcas que não seja a do contratante.
- Os demais detalhes serão acertados em comum acordo na minuta do contrato e briefing da ação.
- A disponibilidade deverá ser confirmada novamente após a aprovação do nome do palestrante, pois este tipo de artístico não faz pré-reserva.

- O cliente / contratante deve enviar o briefing detalhado e roteiro completo com até 72hs de antecedência à prestação do serviço. Em caso do não envio deste, se o artista não concordar com o conteúdo sugerido, ele pode optar por não realizar o serviço contratado.

Porto Alegre, 09 de junho de 2025

FCN COMUNICAÇÃO E PALESTRAS LTDA

Fabício Carpi Nejar

Contato Agenciamento Artístico Fabício Carpinejar

Débora Tessler

51 999820042

debora@deboratessler.com.br

Memorando 2- 161/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 10/06/2025 às 11:53:28

Prezados,

Ariane Alves Ribeiro - GLIC e Thalles Ferreira da Silva - GLIC-Apoio

Segue despacho para instauração de processo licitatório.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_DA_SECRETARIA_EXECUTIVA_DO_CONSORCIO_INTERMUNICIPAL_DE_SAUDE_E_DE_POLITICAS_DE_DESENVOL

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	10/06/2025 11:53:47	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2051-F1F0-97DB-171D**



CISREC

**DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Assunto: Solicitação de instauração de processo administrativo para contratação de palestrante – IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Interessado: Samila Dias da Silva Cruz – Médica Veterinária

Destinatário: Gerência de Licitações – CISREC

I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao Memorando nº 161/2025, e considerando o Estudo Técnico Preliminar e a Requisição de Compras e Serviços que o acompanham, encaminho para análise e providências a solicitação de instauração de processo administrativo com vistas à contratação do palestrante Fabrício Carpinejar, para participação na IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, no município-sede do evento.

A contratação ora proposta compreende a realização de palestra motivacional, voltada ao desenvolvimento de competências socioemocionais, liderança, empatia e inovação educacional, com o objetivo de promover a valorização dos servidores públicos dos entes consorciados. A palestra será o ponto culminante da programação da Arena Educação, ambiente estruturado para o compartilhamento de práticas inovadoras e experiências formativas no contexto da administração pública.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC representa um dos principais instrumentos de articulação e formação continuada dos servidores municipais vinculados aos entes consorciados. O evento contempla eixos temáticos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

diversos, entre eles educação, saúde, administração pública e políticas intermunicipais, buscando fomentar a modernização da gestão pública local.

Nesse contexto, a presença do palestrante Fabrício Carpinejar contribui de forma estratégica para os objetivos do evento, uma vez que se trata de profissional reconhecido nacionalmente, com vasta experiência em conferências institucionais, com foco em desenvolvimento humano, inteligência emocional, empatia, comunicação e criatividade – temas intimamente ligados à excelência no serviço público.

Com mais de 50 livros publicados, dois prêmios Jabuti e histórico de atuação em eventos corporativos e educacionais, Carpinejar se notabiliza por sua abordagem sensível, acessível e transformadora, alinhando-se perfeitamente ao tema central do evento: “Preparados para o Futuro”. A sua palestra, de natureza formativa e inspiradora, visa ampliar a capacidade de liderança, reflexão e humanização dos gestores e profissionais da administração pública, impactando diretamente no fortalecimento da cultura organizacional dos municípios consorciados.

III. AMPARO LEGAL E REGULAMENTAR

A presente solicitação encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de consórcios públicos, conforme dispõe seu artigo 1º, §1º, inciso IV.

Nos termos do artigo 5º da referida lei, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Esses princípios norteiam toda e qualquer contratação pública e serão devidamente observados no curso do processo licitatório que ora se propõe instaurar.



CISREC

Ainda segundo o artigo 18 da mesma norma, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para embasar a contratação, o qual foi devidamente apresentado e aprovado, atendendo aos requisitos formais e materiais exigidos.

Destaca-se, ainda, que o Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do CISREC, determina, em seus dispositivos, a formalização do processo de contratação com base nos princípios da eficiência administrativa, economicidade e alinhamento com o Plano Anual de Contratações.

A modalidade de licitação mais adequada deverá ser avaliada tecnicamente pela Gerência de Licitações, com observância ao valor estimado da contratação (R\$ 42.000,00) e às peculiaridades do objeto, devendo-se observar, ainda, o disposto nos artigos 28 a 33 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das modalidades de licitação, critérios de julgamento e procedimentos auxiliares.

IV. BENEFÍCIOS E IMPACTOS ESPERADOS

A contratação proposta visa não apenas a execução de uma palestra de encerramento do evento, mas, sobretudo, a entrega de um conteúdo formativo de altíssimo impacto, voltado ao desenvolvimento das competências socioemocionais e à promoção da saúde mental dos servidores públicos.

Entre os principais benefícios institucionais e técnicos esperados com a contratação destacam-se:

- Engajamento e valorização dos profissionais dos municípios consorciados;
- Fortalecimento da liderança, empatia e inovação na gestão pública;
- Contribuição efetiva para a melhoria do clima organizacional nas administrações locais;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

- Ampliação do prestígio institucional do CISREC como agente de formação e desenvolvimento regional;
- Alinhamento aos eixos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Intermunicipal e do Plano de Contratações do Consórcio.

A palestra de Carpinejar será também uma oportunidade para consolidar o caráter integrador da IV Feira de Gestão e Serviços, promovendo trocas entre os municípios e reforçando a identidade colaborativa do consórcio, além de contribuir diretamente para os objetivos da governança intermunicipal.

V. MODALIDADE E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Considerando o valor estimado da contratação (R\$ 42.000,00) e o fato de que se trata da prestação de serviço técnico de natureza singular, prestado por profissional de notório reconhecimento público, poderá ser avaliada, tecnicamente, a adoção da hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse caso, a inexigibilidade deverá ser formalmente instruída com os documentos necessários, entre eles:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa de preços, com base em levantamento de mercado e contratação de serviços similares;
- Comprovação da notoriedade do profissional;
- Proposta formal assinada pelo palestrante ou seu representante;
- Minuta do contrato;
- Análise jurídica da Assessoria do CISREC;
- Ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente.

Contudo, caso se conclua pela inviabilidade da inexigibilidade, deverá ser adotada a modalidade licitatória mais adequada, conforme avaliação da



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Gerência de Licitações, assegurando-se em qualquer caso a observância dos princípios da eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e ampla competitividade, conforme exigido pelos artigos 5º e 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e considerando o cronograma da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, cuja realização está prevista para os dias 13 e 14 de agosto de 2025, solicita-se que todo o trâmite processual ocorra com a máxima celeridade, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, de modo a garantir o êxito do evento e a tempestividade da contratação proposta.

Reforça-se, ainda, a importância de que seja dada ampla publicidade a todo o processo licitatório, independentemente da modalidade adotada, por meio do sítio eletrônico oficial do CISREC, Diário Oficial do Consórcio e demais meios previstos em regulamento, conforme preconizado pelos artigos 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a transparência, a publicidade e o controle social da Administração Pública.

VII. DELIBERAÇÕES

Diante do exposto, encaminho à Gerência de Licitações as seguintes determinações:

1. Seja instaurado processo administrativo específico, devidamente autuado, registrado e numerado, com vistas à contratação do palestrante Fabrício Carpinejar, conforme justificativas apresentadas neste despacho e documentos anexos.
2. Que a Gerência de Licitações promova a análise e escolha da modalidade apropriada, seja por inexigibilidade ou licitação, com observância aos critérios legais e regulamentares aplicáveis, especialmente os



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 043/2023, que regulamenta a Lei no âmbito do CISREC.

3. Que seja dada ampla publicidade ao processo licitatório, em todas as suas etapas, conforme preconiza o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acesso à informação e a transparência na gestão pública.
4. Que o processo transcorra com celeridade, dada a proximidade do evento, mas respeitando integralmente os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências complementares que se fizerem necessários à boa condução do processo.

Matozinhos/MG, 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Max Vinícius Reis Pereira

Secretário Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da
Região do Calcário – CISREC

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2025 às 12:02:43

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto nº **088, de 08 de janeiro de 2025**, delega à pessoa do **Secretário Executivo** as competências originalmente atribuídas à **Presidência do CISREC** para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para **juntada a referida Portaria aos autos**, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I



DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.



§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.



CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentos para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.


CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2025 às 12:03:13

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 075 datada de 09 de abril de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

Portaria_075_2025_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_09_04_2025.pdf

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor **Thalles Ferreira da Silva** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva



- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- e) Aline Marçal de Oliveira

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 058/2025.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Assinado de forma digital
por JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Proc. Administrativo 3- 046/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 16/06/2025 às 12:03:48

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

Ao Setor de Compras,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação,.

O documento anexo ao Memorando 161/2025 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 4- 046/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 16/06/2025 às 14:31:22

Prezados,

Segue em anexo, manifestação do setor de compras conforme solicitado anteriormente.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	16/06/2025 14:31:39	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49CE-888A-BDFD-7B5D**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 046/2025 – inexigibilidade n. 010/2025.

- Objeto:** Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação.

Em atendimento à solicitação oriunda da área demandante e com fundamento na documentação apresentada, em especial o Memorando nº 161/2025 – Despacho 1, manifestamo-nos quanto à viabilidade da contratação da palestra a ser ministrada por Fabrício Carpinejar.

A referida contratação tem por objetivo promover a disseminação de conhecimentos específicos e relevantes à atuação institucional, sendo a palestra considerada de notório valor técnico e de interesse para o aprimoramento dos servidores públicos.

A proposta apresentada pela pessoa física encontra-se devidamente anexada aos autos, contendo a descrição dos serviços a serem prestados, a metodologia de trabalho a ser empregada, bem como os valores praticados para a realização da atividade.

Diante do exposto, e considerando a natureza singular dos serviços a serem prestados, bem como a notória especialização do palestrante, opino pela viabilidade da contratação por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, devendo-se dar prosseguimento aos trâmites legais pertinentes.

Valor total estimado da contratação: R\$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Matozinhos, 16 de junho de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

De: MAX P. - SECEX

Para: PRES - Presidência

Data: 16/06/2025 às 14:50:39

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISREC

À Gerência de Licitações

Processo nº:	046/2025
Inexigibilidade nº:	010/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação,

Autorizo o prosseguimento do processo de contratação, observando-se rigorosamente as disposições da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, em todas as fases da instrução e execução.

Ressalto que eventuais desconformidades com a legislação aplicável serão de inteira responsabilidade dos agentes públicos que atuarem em desacordo com as diretrizes fixadas nesta Autorização.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	16/06/2025 14:50:58	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E919-D326-4E36-7D1D**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2025 às 15:56:29

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	046/2025
Inexigibilidade nº:	010/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação,

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	16/06/2025 15:56:46	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DEB-E741-F9C7-C21B**

Proc. Administrativo 7- 046/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 16/06/2025 às 15:57:07

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	046/2025
Inexigibilidade nº:	010/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação,

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF N° 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1° e 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	16/06/2025 15:57:29	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **79FB-DA9D-11E8-420E**

Proc. Administrativo 8- 046/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 17/06/2025 às 09:30:50

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

Prezados,

Mediante a demanda do PC n. 046/2025, Inexigibilidade nº 10/2025, que tem como objeto a Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC na Arena da Educação, segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_Palestra_Fabricio_Carpinejar.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eneida Cruz Fischer	17/06/2025 09:31:15	1Doc ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B9B-02CE-C31E-C302**

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 046/2025, Inexigibilidade nº 10/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja **R\$ 42.000,00 (Quarente e dois mil)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003 – Ficha nº 11 – Fonte 1.501.000.000

Matozinhos, 17 de junho de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Financeiro



Proc. Administrativo 9- 046/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 17/06/2025 às 13:12:57

Prezada,

Encaminhamos para apreciação e parecer, Processo de nº 046/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025 que tem como objeto Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV FGS DO CISREC.

Insta esclarecer que os documentos de habilitação se encontram disponíveis para análise no [Memorando 161/2025 - Encaminhamento de documentos para contratação de palestrante - IV Feira do CISREC](#).

Desta forma solicitamos a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e aguardamos retorno.

Cordialmente,

—

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	17/06/2025 13:13:11	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67FC-C67F-5C4E-84E3**

Memorando 161/2025

De: Samila C. - GRS-INSPECVET

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 10/06/2025 às 11:03:57

Prezado Max,

Encaminho, para análise e providências, os documentos referentes à possível contratação do palestrante **Fabício Carpinejar**, que integrará a programação da **Arena Educação** durante a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.

Anexos:

- Estudo Técnico Preliminar - Fabício Carpinejar
- Requisição de Compras e Serviços

A proposta contempla a realização de uma palestra presencial voltada ao desenvolvimento de competências socioemocionais, inovação educacional e fortalecimento da saúde mental não somente dos profissionais da educação, mas dos gestores públicos como um todo, em consonância com o tema central do evento: "Preparados para o Futuro".

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Samila Dias da Silva Cruz

Médica Veterinária

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_Fabricao_Carpinejar.pdf

REQUISICAO_DE_COMPRAS_OU_SERVICOS_Fabricao_Carpinejar.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samila Dias da Silva Cruz	10/06/2025 11:05:49	1Doc SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ CPF 137.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93BE-6ECF-3D2E-CA7B**



CISREC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Descrição da Necessidade da Contratação

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC visa promover capacitação técnica, momentos de inspiração e atualização para profissionais da educação, saúde, administração e licitações dos municípios consorciados. A Arena Educação, palco principal do evento, contará com o palestrante e escritor Fabrício Carpinejar, reconhecido nacionalmente por sua capacidade de provocar reflexões profundas sobre temas do cotidiano, com leveza, sensibilidade e inteligência emocional.

Fabrício Carpinejar é um escritor, jornalista e comunicador de trajetória ampla, com mais de 50 livros publicados, mais de 1 milhão de exemplares vendidos e mais de 20 prêmios literários, incluindo dois Prêmios Jabuti. Atua como colunista dos jornais Zero Hora e O Tempo, comentarista da Rádio Gaúcha e professor de Estética na pós-graduação da PUC-RS.

Carpinejar é um dos palestrantes mais requisitados do Brasil, abordando temas como empatia, criatividade e inteligência emocional em empresas, instituições públicas e eventos literários. Sua abordagem é especialmente relevante para ampliar o alcance da feira, valorizando o aspecto humano da gestão pública e fortalecendo competências socioemocionais dos servidores. O tema específico da palestra será definido de forma consensual entre as partes, permitindo a adaptação do conteúdo às demandas mais atuais da administração pública e assegurando sua relevância e aplicabilidade prática.

II. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CISREC, vinculada ao eixo de desenvolvimento humano e bem-estar no trabalho, com o objetivo de valorizar e capacitar os profissionais dos municípios consorciados, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados.

III. Requisitos da Contratação

O palestrante atende plenamente aos requisitos esperados para a ocasião, destacando-se por sua reconhecida habilidade de comunicação, repertório cultural amplo e capacidade de se conectar com o público. Sua capacidade didática e experiência em eventos corporativos e institucionais reforça a adequação técnica da contratação.

IV. Estimativas das Quantidades para a Contratação

A contratação prevê uma palestra de aproximadamente 1 hora, que será o destaque do evento, realizada no palco principal e responsável pelo encerramento da programação. O tema será definido previamente, abordando motivação, empatia, relações interpessoais e inteligência emocional, em alinhamento com os objetivos do evento.

V. Levantamento de Mercado



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31 3712-1541

Proc. Administrativo 046/2025 | Anexo: ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_Fabrício_Carpinejar.pdf



trinta
anos de
história



CISREC

O levantamento de mercado evidencia que Fabrício Carpinejar é altamente demandado por instituições públicas e privadas para eventos voltados ao desenvolvimento humano e à educação corporativa. O investimento necessário reflete seu prestígio e a relevância do impacto que gera, configurando uma escolha estratégica com excelente retorno institucional.

VI. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa considera os honorários do palestrante, que totalizam R\$42.000,00, incluindo os custos logísticos (transporte, alimentação e hospedagem, quando necessária). O valor estimado é compatível com os padrões de mercado e com o nível de expertise esperado para o evento.

VII. Descrição da Solução Como um Todo

A contratação de Carpinejar integra a proposta de oferecer aos participantes uma experiência rica em conteúdo técnico e humano, contribuindo para o fortalecimento das habilidades interpessoais, da motivação e da integração entre os servidores públicos dos entes consorciados.

VIII. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação não será parcelada, por tratar-se de um serviço individualizado e específico. A palestra será realizada em data única, conforme cronograma da feira, não havendo justificativa técnica ou econômica para divisão do objeto contratual.

IX. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Espera-se que a palestra provoque impacto positivo no clima organizacional. Estimulando o autoconhecimento, a empatia e a valorização das relações humanas no ambiente institucional. Os resultados incluem maior engajamento dos participantes e contribuição para a saúde emocional dos profissionais.

X. Providências Prévias à Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato, serão adotadas providências como a definição de cláusulas contratuais, estruturação logística da participação do palestrante, divulgação institucional da atividade, além da definição do tema que será pertinente ao evento

XI. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



CISREC

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para essa atividade. A contratação é autônoma e direcionada exclusivamente à participação do palestrante Fabrício Carpinejar no evento.

XII. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Considerando o formato do evento, os impactos ambientais são reduzidos. Recomenda-se o uso preferencial de meios digitais para materiais e comunicações, bem como a escolha de local com fácil acesso por transporte público, contribuindo para a sustentabilidade do evento.

XIII. Posicionamento Conclusivo Sobre a Adequação da Contratação

Conclui-se que a contratação de Fabrício Carpinejar está alinhada aos objetivos da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, trazendo uma contribuição relevante para o desenvolvimento institucional com uma abordagem sensível e diferenciada. Sua presença agregará valor à programação e favorecerá o fortalecimento das competências emocionais e técnicas dos participantes, em sintonia com o tema “Preparados para o Futuro” e com o compromisso institucional com a formação continuada, a inovação e uma gestão pública mais humanizada.

Matozinhos, 30 de maio de 2025.

Samila Dias Da Silva Cruz
Médica Veterinária
CISREC



CISREC

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 04 de junho de 2025.

Ao Setor de Compras

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível **Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação**, conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV FGS DO CISREC na Arena da Educação	Serviço	01

1	Justificativa	<p>A contratação do palestrante Fabrício Carpinejar tem como objetivo fortalecer a proposta pedagógica e formativa da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento de competências relacionadas à liderança, inteligência emocional, empatia e humanização nas práticas de gestão pública. Sua palestra, integrada à programação da Arena da Educação, encerrará o evento no palco principal, configurando-se como o momento de maior destaque da programação, reunindo os participantes em um momento de inspiração e reflexão coletiva.</p> <p>Com ampla atuação como palestrante em instituições públicas e privadas, Carpinejar é reconhecido por sua linguagem acessível, conteúdo emocionalmente potente e capacidade de gerar reflexões transformadoras entre os participantes. Seu trabalho já impactou milhões de pessoas por meio da literatura, da mídia e das redes sociais, consolidando-o como uma referência nas discussões sobre inteligência emocional, empatia e a construção de propósito no contexto pessoal e profissional.</p> <p>Sua presença no evento representa uma entrega estratégica para o CISREC, por contribuir diretamente com a formação de lideranças mais conscientes, engajadas e preparadas para atuar com propósito em contextos desafiadores. Ao provocar reflexões sobre o papel dos gestores públicos e a importância do cuidado nas relações institucionais, a palestra de Carpinejar amplia a visão sobre o impacto do servidor na construção de políticas públicas eficazes e humanas.</p>
---	---------------	---



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650 Proc. Administrativo 046/2025 | Anexo: REQUISICAO_DE_COMPRAS_OU_SERVICOS_Fabricio_Carpinejar.pdf (1/3)

Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
historia

76/160



CISREC

		<p>O conteúdo será alinhado previamente com a organização do evento, respeitando a identidade institucional do CISREC, os objetivos da feira e as especificidades dos municípios consorciados. A atuação do palestrante será registrada na programação oficial e devidamente divulgada entre os participantes e parceiros.</p> <p>Sua participação reforça o compromisso do CISREC com a promoção de uma gestão pública inovadora, emocionalmente inteligente e orientada por valores humanos, tornando sua palestra uma contribuição estratégica para o desenvolvimento de lideranças públicas mais engajadas, alinhadas a práticas de gestão orientadas por propósito, efetividade e compromisso institucional.</p>
2	Forma de execução, prazo e local	O serviço será executado no dia 14 de Agosto de 2025, durante a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, de forma única, com a apresentação do referido palestrante em sua palestra.
3	Gestor e Fiscal	<p>GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos Gerente de Contratos – CISREC contratos@cisrec.mg.gov.br</p> <p>FISCAL DO CONTRATO: Max Vinicius Reis Pereira Secretário Executivo – CISREC secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br</p>
4	Qualificação Técnica	Não se aplica. Em resumo, a contratação de Fabrício Carpinejar na IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC é uma decisão estratégica, alinhada com as necessidades e objetivos do evento. Esta ação não só garantirá o sucesso do evento, mas também contribuirá significativamente para a capacitação e o desenvolvimento dos profissionais da área, reforçando o compromisso da organização com a excelência e a inovação na gestão pública.
6	Obrigações da contratada	<p>Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento os produtos;</p> <p>A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo prestar os serviços deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.</p> <p>Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais,</p>



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650 Proc. Administrativo 046/2025 | Anexo: REQUISICAO_DE_COMPRAS_OU_SERVICOS_Fabrício_Carpinejar.pdf (2/3)

Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
historia



CISREC

		trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença. Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7	Obrigações do contratante	Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço; Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato; Fiscalizar a execução deste contrato; Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato; Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO; Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
8	Condições e Forma de pagamento	Pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, em parcela única.
9	Prazo de vigência do contrato	O prazo de vigência do contrato será restrito ao período de realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, compreendido entre 13 e 14 de agosto de 2025.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.
11	Outros:	

Samila Dias Da Silva Cruz
Médica Veterinária - CISREC

Memorando 1- 161/2025

De: Samila C. - GRS-INSPECVET

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 10/06/2025 às 11:09:11

Prezado,

Em anexo, segue proposta e documentação da empresa a ser contratada.

Atenciosamente.

—

Samila Dias da Silva Cruz

Médica Veterinária

Anexos:

Cartao_CNPJ_FCN.pdf

Certidao_52276673000172.pdf

certidao_52276673000172.pdf

Certidao_52276673000172_4_.pdf

Certidao_Judicial_Civel_Negativa_de_1_Grau_Falencia.pdf

Comprovante_de_Inscricao_no_Cadastro_ISS_2_.PDF

DECLARAO_DE_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR.pdf

ID_Carpinejar.pdf

Midia_Kit_Carpinejar_Janeiro_2025.pdf

NF52k.pdf

NF52kx.pdf

NF52_.pdf

PROCESSO_233512730_2592023_85929.pdf

Proposta_Carpinejar_x_CISREC_docx.pdf

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.276.673/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2023
NOME EMPRESARIAL FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ALCINO STURMER	NÚMERO 626	COMPLEMENTO APT 101
CEP 95.032-180	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCIS.VENTURIN@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 2621-0000/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **09:03:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA
CNPJ: 52.276.673/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:11 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **170B.6471.D212.E71F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.276.673/0001-72

Certidão n°: 23991916/2025

Expedição: 30/04/2025, às 13:34:24

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.276.673/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA
CNPJ: 52.276.673/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:11 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **170B.6471.D212.E71F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172, Endereço - R JOAO ALCINO STURMER 626 / SANTA CATARINA / CAXIAS DO SUL / RS / 95032 - 180.

11 de abril de 2025, às 14:00:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4b2425b2d9164e2f47220bb5667b00c2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SRM - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
CPF/CNPJ 52.276.673/0001-72			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL 255019 - FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA			

ENDEREÇO			
LOGRADOURO RUA JOAO ALCINO STURMER	NÚMERO 626	COMPLEMENTO APTO 101	
BAIRRO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95032-180

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
1847	2023/09	9999/12	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE CONTRATOS E NEGOCIOS QUAISQUER	Ativa	3-SERVICOS	10.02
1502	2023/09	9999/12	AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULACAO POR QUAISQUER MEIOS	Ativa	3-SERVICOS	10.08
8512	2023/09	9999/12	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA	Ativa	3-SERVICOS	17.01
1134	2023/09	9999/12	CESSAO DE ESPACOS PUBLICITARIOS	Ativa	3-SERVICOS	03.05
1570	2023/09	9999/12	EDICAO	Ativa	3-SERVICOS	17.02
1629	2023/09	9999/12	MARKETING E TELEMARKETING	Ativa	3-SERVICOS	17.06
1046	2023/09	9999/12	ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES	Ativa	3-SERVICOS	17.11
623	2023/09	9999/12	PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES	Ativa	3-SERVICOS	17.10
1538	2023/09	9999/12	REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELACOES PUBLICAS	Ativa	3-SERVICOS	35.01
1587	2023/09	9999/12	SERVICOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS	Ativa	3-SERVICOS	37.01
1701	2023/09	9999/12	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Ativa	3-SERVICOS	08.02

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SRM - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS

Ativa		
DATA DA ABERTURA 22/09/2023	DATA HABILITAÇÃO NFS-E 22/09/2023	DATA DE BAIXA

SITUAÇÃO DO ALVARÁ		
NÚMERO FISCALIZAÇÃO 10295972	OPERAÇÃO INSCRICAO	STATUS DISPENSADO
NÚMERO ALVARÁ	TIPO DE DOCUMENTO	DATA LIBERAÇÃO FISCAL SMU

Emitido no dia 26/03/2025 às 13:21.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXIII do art.7º da Constituição Federal, de 5 outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome / Empresa: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

CPF / CNPJ:52.276.673/0001-72

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM NÃO ()

CAXIAS DO SUL/RS, 31 de Janeiro de 2025.

FABRICIO CARPI

NEJAR:67718957004

Assinado de forma digital por
FABRICIO CARPI

NEJAR:67718957004

Dados: 2025.01.31 14:06:57 -03'00'

FABRICIO CARPI NEJAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Fabício Carpi Nejar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6049480236 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2016

NOME **FABRÍCIO CARPI NEJAR**

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS VERZONI NEJAR
MARIA ELISA CARPI NEJAR

NATURALIDADE CAXIAS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 23/10/1972

DOC. ORIGEM C NASC 86803 CAXIAS DO SUL RS
LV A85 FL 225

CPF 677.189.570-04 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 500510 / 500503

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FABRÍCIO CARPINEJAR





SOBRE FABRICIO CARPINEJAR

Fabrício Carpinejar tem várias frentes: escritor premiado, jornalista com larga experiência em programas em rádio e televisão, ator interpretando suas crônicas, influenciador digital com seis milhões de seguidores nas redes sociais, palestrante requisitado no mundo corporativo e professor de Estética no Pós-Graduação da PUC-RS.

O comunicador escreve crônicas diárias para o jornal Zero Hora (RS), semanal para o jornal O Tempo (MG) e é comentarista da Rádio Gaúcha.



**ESCRITOR
PREMIADO**

Com 52 livros publicados, e mais de 20 prêmios literários, entre eles duas vezes o Prêmio Jabuti, Fabrício Carpinejar é um dos escritores contemporâneos brasileiros mais reconhecidos do país.

Ele transita com desenvoltura entre diversos gêneros como poesia, crônicas, infanto-juvenis e reportagens.



PALESTRAS E EVENTOS

Carpinejar também é palestrante e realiza eventos para grandes empresas, como Itaú, Sebrae, Senac, BDMG, Itaipu Binacional, Grendene, Petrobrás, Sicredi, Natura e Santander.

Seu profundo conhecimento sobre o comportamento humano e suas relações interpessoais são base para a construção de uma abordagem personalizada a cada empresa, seja no desenvolvimento de líderes, autoconhecimento, pensamento colaborativo, feedback, entre outros.

A SAUDADE
É A ALEGRIA
DOENDO.

(Carpinejar)

A LUZ NO FIM
DO TÚNEL É A
DO SEU PRÓPRIO

FAROL. (Carpinejar)

AMAR SERÁ SEMPRE
MAIS JEITINHO
DO QUE FORÇA.

(Carpinejar)

O AMOR DA
SUA VIDA É AQUELE
QUE VOCÊ NÃO PODE
COMPARAR COM
MAIS NENHUM.

(Carpinejar)

Seus poemas e reflexões escritos em guardanapos são amplamente compartilhados nas suas redes sociais, sintetizando grandes sentimentos em poucas palavras.

As inspirações vêm dos fatos cotidianos da sociedade e das relações humanas.

O engajamento é tão alto que muitas pessoas fazem tatuagens dos poemas com a própria grafia do autor.

AS FRASES

LIÇÕES DA SAUDADE

Em seu 51º livro, o *Manual do Luto*, o poeta Fabrício Carpinejar vale-se de sua sensibilidade notável e experiência de vida para oferecer consolo a todos que perderam parentes e amigos



EMPATIA Carpinejar: autor que fala através da alma para se conectar a leitores

DEGO LOPES/OPULSÇÃO

113

LIVROS



DEGO LOPES/OPULSÇÃO

EMPATIA Carpinejar: autor que fala através da alma para se conectar a leitores

LIÇÕES DA SAUDADE

Em seu 51º livro, o *Manual do Luto*, o poeta Fabrício Carpinejar vale-se de sua sensibilidade notável e experiência de vida para oferecer consolo a todos que perderam parentes e amigos

FABRÍCIO CARPINEJAR tem mais livros publicados que anos de vida. São 51 publicações em 50 primaveras — ou muitas flores plantadas no jardim em pouco tempo. É justo dizer também que não por acaso. Em *Manual do Luto*, o quinquagésimo primeiro manuscrito, o poeta continua a surpreender. De certa forma, arando o coração do leitor. Por isso, cultiva ou cativa tanto. Na obra a que VEJA teve acesso em primeira mão e que acaba de chegar ao público na Bienal do Livro do Rio, Carpinejar revela algo inesperado sobre a dor pungente que nasce da morte de um ente querido. O luto, o mesmo que chega a rachar nossos ossos de tanta dor, poderá fazer você acessar sentimentos que jamais alcançaria na presença da pessoa amada.

Nem de longe todos negativos, vistos pela ótica do autor. Daí a surpresa. *Manual do Luto* não é um convite para abraçar a morte. Também não se trata só de compreendê-la de outra forma, mas de usá-la para uma nova colheita durante a vida. Lembra do jardim de livros do Carpinejar?

Quando uma experiência sobrenatural se revela ao autor — e ao leitor

MANUAL DO LUTO, de Fabrício Carpinejar (Bertrand Brasil; 141 páginas, 49,90 reais e 32,90 reais em e-book)

do livro em suas últimas linhas —, há uma compreensão maior sobre a morte. Mais que do luto em si, o livro trata das lições da saudade que a separação da pessoa amada nos traz. É nesse momento que Carpinejar escreve sobre algo que viveu. “Senti que era uma despedida, não sei como. Um arrepio de janelas abertas na alma”, diz num trecho do manual sobre uma dolorosa experiência vivida. É que, leitor e tradutor de almas, Carpinejar viu a publicação ganhar inspiração em um projeto tocante. Em maio deste ano, criou um grupo de cartas sobre o luto batizado de *Clube dos Corações Solidários*, numa referência ao famoso disco dos Beatles. São mais de 25.000 inscritos que recebem, de forma gratuita, uma carta por semana. Ali, vê-se a alma de Carpinejar revelada através da solidariedade — algo que ele já faz em suas redes sociais.

E é por isso que *Manual do Luto*, à medida que vai desabrochando nas páginas, pode ser visto assim: cada capítulo é uma carta e, cada carta, um movimento de empatia com enlutados. O que se espera de um livro sobre as perdas mais dolorosas — de um amigo, de um irmão, dos pais, do cônjuge ou de um filho — é que ele seja triste. Outra resposta errada quando se trata de *Manual do Luto*. Coincidência ou não, as duas mais difíceis experiências que tive com a morte estão espelhadas no livro, sem nunca ter conversado sobre elas com o poeta. Um autor que fala através da alma se conecta a todos. Como num presente muito esperado que você desembrolha aos poucos para saborear, *Manual do Luto* é uma lição sobre o amor. Não um guia sobre a morte, mas um manual para a vida. O que Carpinejar entrega dentro da caixa são buquês de flores que trazem paz para aquilo que há de mais difícil de lidar: a saudade de quem já não se pode abraçar. ■

Matheus Leitão

CARPINEJAR É NOTÍCIA

EU&

À Mesa com o Valor

Fabrizio Carpinejar

Como o menino que chegou a ter dificuldade na

alfabetização se tornou

um escritor influente, com

5 milhões de seguidores

nas redes sociais.

Por **Adriana Abujamra**,

para o Valor, de São Paulo

Poeta portátil

O restaurante escolhido por Fabrizio Carpinejar para este "À Mesa com o Valor" tem cadeiras penduradas no teto e é minúsculo. "Espaço grande é coisa de romancista. Pequeno, de poeta", justifica, sentando-se à uma das seis mesas da calçada da Bottega Bernacca, nos Jardins, sob o céu limpo de uma noite de sexta-feira.

Para lidar com "bits e bytes" decaídos, o escritor gabriote adora a lufada e passou a raspar o cabelo. Para quem viveu viral com versos em guardanapos, até a cabeça é usada como suporte para a veze criativa. Carpinejar pede ao barbeiro que dê na sua cabeça lisa, com exceção de uma faixa preta na nuca, onde escreve à navalha uma palavra diferente a cada semana. Como estavam no fim do ano, o desenho da vela "Cerro", explica, levantando-se para que a gente leia.

Alinda de pé, aponta para mostrar os diários bordados na parte de trás da camisa feita pelo estilista Ronaldo Fraga. "Eu não me lembro". No dedo anelar da mão esquerda, um anel com a silhueta do teatro. No rosto, um par de óculos: "Embelezar é isso. A visão enriquece, mas os outros sentidos se fortalecem".

O escritor lê as Fernando Vettiaino definiu o contêrrito como "unha de lítimo". Mito? Fernando reconhece: "Vai, lê ele, devagar, decida-o e se te devora". Carpinejar é uma criação do poeta, junção dos sobrenomes dos pais, os advogados e poetas Maria Carpi e Carlos Nojar, tem 51 anos e a mesma quantidade de livros publicados. "Manual do luto", um ensaio sobre "todas as dores do mundo", nos seus termos, foi lançado pela Record no fim de setembro, já está na terceira tiragem e é um dos títulos mais vendidos na Amazon.

A obra do escritor, que acumula prêmios, entre eles dois Jabuti, inclui poemas, reflexões, crônicas, infanto-juvenil e reportagens. Mesmo circulando entre gêneros, ele se define poeta: "Sou especialmente poeta. Meus olhos é de poeta. É um olhar minoritário, marginal, periférico", diz, enquanto sorve um Dry Martini e examina o cardápio, embora já saiba de antemão que irá de rigatoni à bolonhesa. "Quando gosto de algo eu repito. Lealdade é um vício".

do programa "Encontro com Fátima Bernacca", na Rede Globo. Muitas vezes, usava do autodebate e arrancava risos da plateia, como "O feio tem que ser simpático e bem-humorado. Se não, o que sobrou poa ele?". Personalidade influente nas redes sociais, o escritor posta dois vídeos diariamente para os cerca de 5 milhões de seguidores. Muitos deles casaram na noite versos, como "Depois é nunca", "Não pedirei desculpas pela minha imaturidade" e "Sobrevivi, mas sobrevivi, mesmo que na hora pense que não".

O "filho de Cruz Crede" — apelido de criação que ele transformou em título de um dos seus livros — passou por alguns diagnósticos de um neurologista: atraso na fala e hipotonia muscular. Tiveiro de uma prole de quatro irmãos, Carpinejar era o filho de troça dos colegas por causa de sua aparência. O ambiente hostil, somado à separação de seus pais quando tinha 8 anos, contribuiu para a dificuldade de alfabetização.

O médico recomendou tratamento com remédios e isolamento, já que ele não conseguia acompanhar a turma da faixa etária. "Fico reconstruindo a dor da mãe ao abrir a carta e tentar decifrar aquela letra ilegível, espalhada, fria", escreveu Carpinejar em suas redes. "Aquela sentença de que seu menino lê, de cabeça grande, olhos baixos e orelhas viradas não teria futuro, talvez nem presente. Em vez de culpar o destino, me amaldiçoava. Mãe mandou lá favas o vaticínio do médico, tirou licença do trabalho e em pouco tempo, com brincadeiras e jogos, conseguiu aperfeiçoar a dicção do filho e alfabetizá-lo.

Quando o rapaz ficava amado porque os colegas estavam namorando e ele não, ou porque tinham algo e ele não, a mãe reabria com frases que se tornou o seu mantra. "Você não é todo mundo".

Foi identificado como alguém que não teria capacidade de ler e escrever e me tornei um escritor. Minha mãe diz que foi um milagre. Enfrentei muitas rejeições, mas era muito amado pela minha família. Já tinha em casa o contrato de adoção. Meus irmãos eram traquinas, mas não me sacanavam. Sabiam o quanto eu precisava deles.

O garçom aparece. "Tu queres entrada?", pergunta o escritor, nascido em Casimiro de Barros, no município de São Paulo, em 1972. O uso de pronomes na segunda pessoa, o sotaque, o sapatão da capital gaúcha e o modo de falar o tornam um personagem. O filho de troça do colega de infância, conhecido pelo apelido de Cabeludo, não dá crédito ao que escreve todo no celular, inclusive meus livros. Sou um escritor portátil".

Carpinejar se pai cedo, aos 20 anos. Mariana, 29 anos, é sua filha mais velha, do programa "Encontro com Fátima Bernacca", na Rede Globo. Muitas vezes, usava do autodebate e arrancava risos da plateia, como "O feio tem que ser simpático e bem-humorado. Se não, o que sobrou poa ele?". Personalidade influente nas redes sociais, o escritor posta dois vídeos diariamente para os cerca de 5 milhões de seguidores. Muitos deles casaram na noite versos, como "Depois é nunca", "Não pedirei desculpas pela minha imaturidade" e "Sobrevivi, mas sobrevivi, mesmo que na hora pense que não".

O "filho de Cruz Crede" — apelido de criação que ele transformou em título de um dos seus livros — passou por alguns diagnósticos de um neurologista: atraso na fala e hipotonia muscular. Tiveiro de uma prole de quatro irmãos, Carpinejar era o filho de troça dos colegas por causa de sua aparência. O ambiente hostil, somado à separação de seus pais quando tinha 8 anos, contribuiu para a dificuldade de alfabetização.

O médico recomendou tratamento com remédios e isolamento, já que ele não conseguia acompanhar a turma da faixa etária. "Fico reconstruindo a dor da mãe ao abrir a carta e tentar decifrar aquela letra ilegível, espalhada, fria", escreveu Carpinejar em suas redes. "Aquela sentença de que seu menino lê, de cabeça grande, olhos baixos e orelhas viradas não teria futuro, talvez nem presente. Em vez de culpar o destino, me amaldiçoava. Mãe mandou lá favas o vaticínio do médico, tirou licença do trabalho e em pouco tempo, com brincadeiras e jogos, conseguiu aperfeiçoar a dicção do filho e alfabetizá-lo.

Quando o rapaz ficava amado porque os colegas estavam namorando e ele não, ou porque tinham algo e ele não, a mãe reabria com frases que se tornou o seu mantra. "Você não é todo mundo".

Foi identificado como alguém que não teria capacidade de ler e escrever e me tornei um escritor. Minha mãe diz que foi um milagre. Enfrentei muitas rejeições, mas era muito amado pela minha família. Já tinha em casa o contrato de adoção. Meus irmãos eram traquinas, mas não me sacanavam. Sabiam o quanto eu precisava deles.

O garçom aparece. "Tu queres entrada?", pergunta o escritor, nascido em Casimiro de Barros, no município de São Paulo, em 1972. O uso de pronomes na segunda pessoa, o sotaque, o sapatão da capital gaúcha e o modo de falar o tornam um personagem. O filho de troça do colega de infância, conhecido pelo apelido de Cabeludo, não dá crédito ao que escreve todo no celular, inclusive meus livros. Sou um escritor portátil".

fruto de um namoro com uma colega de faculdade. Ela faz pós-doutorado em letras e é revisora dos textos do pai. Vicente, 21 anos, filho de seu primeiro casamento com uma jornalista, estuda relações internacionais. Carpinejar sempre indicou leituras para a prole e hoje os dois filhos também escrevem.

"Um gente que pensa que tem filhoteço pode ser apalhar, para mim foi o contrário, funcionou como um acelerador. Você não fica mais pensando, vou eu não trabalhar? É impossível. Você vai lá e lá", diz. Quando Mariana nasceu, Carpinejar estudava jornalismo, fazia estágio e trabalhava. "Podem falar tudo de mim, que sou péssimo poeta, péssimo marido, péssimo amigo, o que for, mas não faço nada que sou péssimo pai".

O escritor, que vive entre Porto Alegre e Belo Horizonte, terra natal de sua mulher, a advogada Beatriz Rey, costuma viajar bastante para dar palestras, por volta de 12 por mês, e para apresentar um espetáculo solo de teatro, motivo que o trouxe a São Paulo. Uma de suas últimas incursões no palco tinha sido com o pai, que vive no Rio de Janeiro, em "Poesia de pai para filho: Encontro de duas gerações".

Agora o escritor está em cartaz com o monólogo "Indo que seu marido parecia saber", inspirado nos desfiles da vida a dois. "Tu queria me desvincular do romantismo? O romantismo é uma maldição quando praticado como sinônimo de rendição e privação. O amor não pode ser maior do que a liberdade. Não das amaldihoadas do colmeio e da possessividade. A plateia murmurei, mas é um rio de nervoso", explica Carpinejar, enquanto nos mudamos para uma mesa mais afastada para que os outros clientes não fiquem incomodados com os flashes da câmera do fotógrafo do Valor.

Logo o garçom aparece com uma porção de carpaccio e outra de bruschetta. Relicando as entradas, Carpinejar conta que o algoritmo usado nos palcos o tornou em estilo medieval leve e especialmente para seu casamento com Beatriz, cuja relação é contregada na peça. Os dois estão juntos há oito anos. A convivência com a minoria e a vida em Belo Horizonte são fonte para suas colunas no jornal "Mito: crônicas de amor". Quando o casamento da certo ele chama de namoro. Quando o casamento dá errado ele chama de casamento mesmo".

O casal se conheceu na capital mineira. Assim que chegou ao local encontrou uma palestrante. Carpinejar bateu no ombro de Beatriz e caminhou em direção. Sem saber o que dizia, ofereceu o pão de queijo que tinha na mão. "Ela sorriu. Queriu saber o filho e descobriu que o queijo oferecido por educação? É mais um pão de queijo já moído?". Não bastava ser dado cabo do seu lanche,

às tantas, no meio do espetáculo, alguém da plateia quis saber se o poeta estava sozinho. Ao ouvir que sim, Beatriz saltou da cadeira e estendeu gratidão internacional. Carpinejar sempre indicou leituras para a prole e hoje os dois filhos também escrevem.

"Um gente que pensa que tem filhoteço pode ser apalhar, para mim foi o contrário, funcionou como um acelerador. Você não fica mais pensando, vou eu não trabalhar? É impossível. Você vai lá e lá", diz. Quando Mariana nasceu, Carpinejar estudava jornalismo, fazia estágio e trabalhava. "Podem falar tudo de mim, que sou péssimo poeta, péssimo marido, péssimo amigo, o que for, mas não faço nada que sou péssimo pai".

O escritor, que vive entre Porto Alegre e Belo Horizonte, terra natal de sua mulher, a advogada Beatriz Rey, costuma viajar bastante para dar palestras, por volta de 12 por mês, e para apresentar um espetáculo solo de teatro, motivo que o trouxe a São Paulo. Uma de suas últimas incursões no palco tinha sido com o pai, que vive no Rio de Janeiro, em "Poesia de pai para filho: Encontro de duas gerações".

Agora o escritor está em cartaz com o monólogo "Indo que seu marido parecia saber", inspirado nos desfiles da vida a dois. "Tu queria me desvincular do romantismo? O romantismo é uma maldição quando praticado como sinônimo de rendição e privação. O amor não pode ser maior do que a liberdade. Não das amaldihoadas do colmeio e da possessividade. A plateia murmurei, mas é um rio de nervoso", explica Carpinejar, enquanto nos mudamos para uma mesa mais afastada para que os outros clientes não fiquem incomodados com os flashes da câmera do fotógrafo do Valor.

Logo o garçom aparece com uma porção de carpaccio e outra de bruschetta. Relicando as entradas, Carpinejar conta que o algoritmo usado nos palcos o tornou em estilo medieval leve e especialmente para seu casamento com Beatriz, cuja relação é contregada na peça. Os dois estão juntos há oito anos. A convivência com a minoria e a vida em Belo Horizonte são fonte para suas colunas no jornal "Mito: crônicas de amor". Quando o casamento da certo ele chama de namoro. Quando o casamento dá errado ele chama de casamento mesmo".

O casal se conheceu na capital mineira. Assim que chegou ao local encontrou uma palestrante. Carpinejar bateu no ombro de Beatriz e caminhou em direção. Sem saber o que dizia, ofereceu o pão de queijo que tinha na mão. "Ela sorriu. Queriu saber o filho e descobriu que o queijo oferecido por educação? É mais um pão de queijo já moído?". Não bastava ser dado cabo do seu lanche,

EU&



"Eu fiquei no cotidiano. Quando tinha 15 ou 20 minutos não são suficientes", diz Fabrizio Carpinejar

na dor não estava junto, estava em outra", diz o escritor. É o que diz numa hora dessas? "Quê não dá para equiparar as perdas. Só existe o luto, não existe o marido".

Carpinejar costuma abraçar todas as pessoas que o procuram ao final das palestras e o tempo para atender ao é maior do que o dedicado à apresentação em si. "Sou poeta porque não posso ser abraçado. Abraçar é uma forma de melhor. O abraço resolve. O abraço é poliglota das feridas".

Para abrir espaço para os pratos de massa. "Você não respondeu pela minha exceção", avisa. "Sou habitado para manter o peso atual, eu chamo frequentar a academia e ter uma alimentação passada em peixe e salada. A disciplina adotada permitiu perder 10 quilos ganhos nos últimos anos. "Faltou emagrecer, amor impossível", explica Carpinejar, levantando as mãos que dá a vida agora tatuada no abdômen do nomeado: a do luto e a da morte. "As agências viraram", explica Carpinejar, levantando a cabeça para mostrar os dentes. O luto não é a morte. "A agências viraram", explica Carpinejar, levantando a cabeça para mostrar os dentes. O luto não é a morte. "A agências viraram", explica Carpinejar, levantando a cabeça para mostrar os dentes.



Com a mulher, a advogada mineira Beatriz Rey, que conheceu quando foi à Belo Horizonte dar uma palestra



Carpinejar com o pai no livro "Poesia de pai para filho: Encontro de duas gerações"

A afirmação aplicada à comida tem também serventia para a poesia. "É preciso estudar muito para chegar à simplicidade. O mais difícil não é escolher as palavras, mas transmitir a elas. Preciso as mais eloqu coastas". Carpinejar admira o chileno Nicanor Parra, os brasileiros Cecilia Meireles e Manuel Bandeira, o cubano Lezama Lima e, como não, a criatividade dos responsáveis por batizar com nomes pioneiros as operações da Polícia Federal. "Esses casais devem ser poetas", brinca, elogiando uma "virze de las, como "Extremidade do Jureiro", "Ata de Nô" e "Deus Já Vendeu".

O guardanapo sobre o calor de pai, por isso não corre risco de ser rabiscado pelo poeta. Carpinejar fotografou as frases que está em guardanapos para postar na internet todas as manhãs. Para ele, esse suporte não tinha tem fronte contadas com a poesia.

"A poesia tende a chamar atenção para o que a gente não enxerga. O guardanapo é a chance de resignificar o descartável, o excluído, o rejeitado, aquilo que a sociedade considera inútil".

Cantar palestras no papel feito para limpar a boca, diz, é uma maneira de conferir imortalidade aquilo que seria jogado no lixo. "Quando você escreve no guardanapo, ele já não pode ser posto fora. Ele passa a ser posto para dentro de você. É como dar uma segunda chance para uma pessoa. Quem aceita de primeira? Não gosto. Você fica pensando o que fez de errado, mas você apenas não teve tempo de mostrar quem você era".

O garçom leva o copo do drink e enche as taças com vinho tinto da casa para acompanhar a massa. Depois do brinde e do primeiro gole, Carpinejar avizama: "O guardanapo me representa. Somos todos guardanapos". O Manual de guardanapos com suas poesias acumuladas ao longo dos 13 anos em que tem feito isso está todo guardado e é disputado por seus leitores, que costumam enquadra-los para pendurar na parede de casa.

Uma mesa, acompanhada de seu namorado, se aproxima. Diz que lê Carpinejar muito antes de ele deixar "se recitá-lo no papel". Um segundo, brinca que convencerá o parecido a tomar uma das frases do escritor.

Ao retomar os talheres, Carpinejar diz que quer voltar ao banheiro para trocar a palavra escrita na abeza. "Cerre" não condiz com os planos de viagem que fará com Beatriz. "A pressa é mal da humanidade", diz, com a voz pausada, a mesma que costuma adotar em seus vídeos no internet. "A pressa elimina as delicadezas da vida. Se você não tem tempo para ouvir, você distorce. Se você não tem tempo para esperar, você cobra. Tudo é falta de tempo".

Em julho, Kelston Breno foi até a casa de Carpinejar cuidar de sua barba e escrever com navalha uma palavra em sua cabeça. Vestido com o avental e de olhos fechados, o escritor comou que lançaria "Manual do luto" e que na contracapa do livro estaria a frase "Se a vida é um voo, anseio". O barbeiro continuou seu trabalho acatando a dica do frugal e voltou pelo lábio uma canção. Poucos dias depois, Kelston, seu amigo de "cerreira e tesona", morreu num acidente de trânsito. Ele tinha 35 anos. "Nunca sobrevivi quando será a última vez. A despedida já pode ter acontecido".

Em seu livro "Dispos é nunca" (Bertrand Brasil, 2021), o escritor se debruça sobre o tempo e como deixamos de fazer muitas coisas pela falta dele. O erro, diz, é a falta uma visita aos pais, por exemplo, na expectativa de que isso acontecerá quando tivermos um dia inteiro só para isso. "Por que não passar alguns minutos, levar uma lanche de milhas, um agrado, tomar um cafezinho coado? Nunca teremos tempo para nos despedir direito. Carpinejar encontra impetivismo".

Já é tarde e o restaurante está apinhado de gente. Dispostos a sobreviver e pedindo café. Soando a bolha da quarte, Carpinejar retorna a conversa. "A gente só entende o dinheiro como céden, notas. As moedas são lançadas no fundo da gaveta. Eu deixo os centavos da existência. Querem dizer que 15 ou 20 minutos não são suficientes? Está é o tempo padrão do recesso na escola. É o que tu faz se recesso? Bola, cacheca, conversa, joga bola, vai no banheiro, realiza um dever pendente. Você pode não ter horas para dedicar a uma pessoa, mas todo mundo tem minutos para dar. Não idealizar, aproveite". ■

FRONTEIRAS DO PENSAMENTO APRESENTA

FRONTEIRAS+

Aproveite suas férias junto aos maiores pensadores do mundo

Explore diferentes perspectivas e enriqueça seu repertório:

- ✓ O clube de leitura Mundo Livro
- ✓ Cursos e programas exclusivos
- ✓ Conferências, entrevistas e documentários originais
- ✓ Acesso online à Temporada Fronteiras do Pensamento 2024

Conecte-se a um universo de conhecimento transformador

www.fronteiras.com

DeixeBurso | DCSET

“SEXO NÃO É TUDO”

Fenômeno popular em livros de imenso sucesso e nas redes sociais, o poeta gaúcho filosofa sobre o amor, as relações entre pais e filhos, os outsiders na política e as enchentes do Sul

MATHEUS LEITÃO

O GAÚCHO Fabrício Carpinejar, de 51 anos, virou fenômeno popular no Brasil — a um só tempo, de raciocínios profundos e aforismos de fácil compreensão para quem anseia por cultura em pílulas. Seus livros vendem como pão quente — logo alcançaram a marca de 1 milhão de exemplares. Faz sucesso na televisão e nas redes sociais. Frases curtas de sua autoria são compartilhadas por mais de 7 milhões de seguidores, somados entre Facebook, Instagram, YouTube, Threads e o provisoriamente interrompido X. Na próxima semana ele lançará seu 51º livro — ou 52º, porque existe até um segredo em sua extensa obra. Trata-se de *Se Eu Soubesse — Para Maiores de 40 Anos* (Editora Bertrand Brasil), em que aborda a vida, os relacionamentos, a família e a passagem inexorável do tempo. Nesta entrevista a VEJA, com voz pausada e hipnótica, Carpinejar aprofunda questões centrais de nosso tempo: a extinção da saudade pela virtualidade, os impactos dos desastres ambientais — ele foi testemunha atenta das enchentes no Rio Grande do Sul — e os desafios trazidos pelo envelhecimento da população, associado às dores do luto. Leia, a seguir, os melhores trechos da conversa de um intelectual que oferece a seus leitores um sábio conselho: curamos nossa tristeza quando nos preocupamos com a tristeza do outro.

Com *Se Eu Soubesse — Para Maiores de 40 Anos* você ultrapassará a marca de 1 milhão de exemplares vendi-



CLAUDIO FONSECA/OLYMPIA

20 DE SETEMBRO, 2024

pensando nos cortes que vão para o Instagram e para o TikTok. Tem noção de que um minuto bem editado atacando alguém é melhor do que cinco minutos defendendo seus projetos.

Eles sairão ganhando? São excêntricos, diretos, polêmicos, agressivos, debochados. Os postulantes analógicos ficam atrás, porque se preocupam com a sua reputação. Os nativos digitais só querem que falem deles, bem ou mal. O que importa é o número de menções. É uma eleição absolutamente inédita, em que a rejeição fará vencedores.

Sua obra fala muito do amor. Mas o que tem crescido, de fato, é a quantidade de podcasts em que celebridades desnudam sua vida íntima, revelam quantas vezes fazem sexo por semana. Como vê isso? Parece que os podcasts entrevistam leões, conhecidos pelo seu apetite sexual, capazes de copular dezenas de vezes em algumas horas. Ou mesmo sabatinam coelhos, que copulam por sobrevivência. E ninguém contesta o índice absurdo de vezes por semana para não dar a entender que é infeliz. Mentir sobre o desempenho passou a ser normal.

Sexo ou amor? A verdade é que, se o casamento só tem sexo, é muito fácil sair dele por sexo. É muito fácil trair, trocar sexo por sexo. Significa que não há outras fontes de afeto no convívio. Sexo não é tudo no casamento, é uma de suas partes deliciosas. Dormir de conchinha é tão bom quanto, um colo é tão bom quanto, um passeio é tão bom quanto, um cineminha abraçados é tão bom quanto, repartir ideias é tão bom quanto, dançar colados numa balada é tão bom quanto. Em vez de falar da frequência na cama, me interessa qual a frequência dos dois juntos na sala. Quantas vezes você conversa olhando nos olhos? Quantas vezes você separa um tempo para fazer um programa no sofá? Quantas vezes você fica de mãos

dadas? Quantas vezes você dá um beijo que não é selinho por semana? Aliás, casal que não se beija na boca de língua já está se separando.

Mas você já disse que o romantismo é prejudicial para a saúde emocional. Por quê? Porque ele exige que você abdique de sua personalidade a favor de alguém. É um atentado ao amor-próprio. Metades não se completam, mas se anulam. Inteiros se encaixam. Não acredito em relações feitas pela moeda do sacrifício e da renúncia, são armadilhas de relacionamentos dependentes ou tóxicos, são iscas para narcisistas.

E o que pode acontecer se fomos atraídos pela isca? Tudo o que você faz contrariado vai cobrar depois. Amor é paz, é tranquilidade, é continuar sendo quem você era antes do relacionamento. Devíamos substituir o amor romântico pela autenticidade gentil. O alicerce da admiração é a amizade. Antes de pedir alguém em namoro, peça a mão da amizade. A amizade é que segura o amor.

“São excêntricos, polêmicos, agressivos, debochados. Os nativos digitais só querem que falem deles, bem ou mal. O que importa é o número de menções. É uma eleição inédita”

Você diz que a saudade é um sentimento em extinção. Por que ela pode acabar? As pessoas hoje em dia não sentem saudade como antes porque estamos imersos em desmemória. Os dias se tornam iguais e repetitivos. Enquanto tentamos fazer várias coisas ao mesmo tempo, acabamos não registrando verdadeiramente nenhuma delas. Isso é evidente quando as pessoas frequentemente perdem objetos dentro de casa, como chaves ou carteiras, porque nunca estão completamente presentes em suas atividades. Se você não dá atenção à realidade, se você não observa, então não cria memórias. E, sem memória, não há saudade. A saudade é a fixação dos acontecimentos, mas, mais do que isso, é sobre como nos sentimos naqueles momentos. Não é apenas o que aconteceu, mas como aquilo nos afeta emocionalmente.

A cura pelo abraço é uma de suas sugestões para o bem viver. O que significa? Só pode curar quem foi curado. É um testemunho de vida. O que eu busco não é mudar vidas, mas devolver o sentido a cada uma delas. Por isso o abraço é parte essencial de minhas palestras. O abraço desarma, iguala e democratiza. Um abraço tem o batimento cardíaco da cura. A gente muitas vezes não se dá conta da potência de nossas emoções porque vivemos enclausurados em nossos pensamentos.

O que, afinal, não podemos deixar de viver? Tantas coisas a gente não pode deixar de viver: dançar descalço numa festa, segurar um bebê no colo, subir em árvores, fazer trilha até encontrar uma cachoeira, tomar banho de chuva, deitar na grama para olhar as estrelas, brincar com um cachorro no chão, acariciar um gato, apaixonar-se, assistir a um amanhecer de dentro do mar, mas o melhor que podemos viver não depende de nós: é se sentir amado. Ser amado por alguém é a experiência mais indescritível da vida. ■

20 DE SETEMBRO, 2024

dos. É patamar raro na literatura brasileira. Imaginava virar best-seller? Para quem recebeu diagnóstico de retardo mental aos 7 anos, para quem foi alfabetizado pela mãe em casa — ela tirou licença do trabalho por dois meses e me educou com jogos educativos —, para quem sofreu bullying pelas dificuldades de dicção na escola, posso dizer que eu superei as expectativas. Posso até emprestar expectativas. Descobri que diagnóstico não é destino. Destino é você quem faz.

Entre os seus 52 livros, fez muito sucesso *Cuide dos Pais Antes que Seja Tarde*, brevíssimo de gentilezas na velhice. Como é pertencer a essa geração sanduiche, a primeira a cuidar ao mesmo tempo de pais, filhos e netos? O termo se refere a um estar “prensado” pelas demandas tanto de pais que reivindicam atenção e cuidados quanto de filhos. Ou seja, é a primeira geração, na faixa dos 40 a 50 anos, que experimenta uma responsabilidade por todos da família, já que as pessoas estão tendo filhos mais tarde, e seus pais estão vivendo mais. É um malabarismo mental pouco discutido com o impacto de uma maior longevidade: é necessário planejar a velhice dos pais. Muitos adultos deixam de viajar, abdicam de relações amorosas ou interrompem a carreira para dar conta do recado. São guardiões silenciosos da aposentadoria dos seus tutores. Exige-se um sacrifício inominável. Pois, além dos próprios filhos, tornam-se pais dos pais.

A população brasileira está envelhecendo. Estamos preparados? Não, de modo nenhum. No Rio Grande do Sul, um em cada cinco moradores é idoso. Vai se igualando ao Uruguai. Não há mais como reservar 5% das vagas em estacionamentos públicos e privados para idosos, se a população idosa se encontra no polpudo montante de 20%. Assim como manter a porcentagem de 5% em cinemas, bancos e estádios. É

10 20 DE SETEMBRO, 2024

“Para quem recebeu diagnóstico de retardo mental aos 7 anos, para quem foi alfabetizado pela mãe em casa, posso dizer que eu superei as expectativas”

pouco. São vinte anos que nos separam das principais normas de proteção aos idosos. A lei envelheceu junto.

Aliás, como é a sua relação com o Rio Grande do Sul, onde nasceu? Existe uma síndrome de Elis Regina, em que fazer sucesso no país é trair o Rio Grande do Sul. É como se não pudessemos sair do estado. Mas acredito que isso está mudando: nossas raízes são as nossas asas. Quanto mais eu vou longe, mais eu levo o meu sotaque e posso descrever de onde vim. Vejo casos de pacificação da fama, como Luísa Sonza, que ajudou os flagelados da enchente e fez show em sua terra natal na última semana, em Tuparendi.

Em 2024 houve o drama das enchentes, no maior desastre ambiental da história gaúcha. Como, afinal, lidar com as mudanças climáticas? Foi um apocalipse. A enchente atingiu 431 dos nossos 497 municípios em maio, com meio milhão de desabrigados. Difícilmente vamos nos recuperar da régua da enchente, que mostra o quanto so-

mos pequenos e vulneráveis perante a força da natureza. Não há como explicar aos outros o que é ter a sua casa desaparecida, com tudo dentro. Um patrimônio extinto em algumas horas de evacuação desesperada. E não é somente a própria casa, mas perder as casas de convívio do próprio bairro. Pois todo gaúcho tem a sua padaria de estimação, o seu açougue, a sua cafeteria, a sua farmácia.

E o que fazer, agora? Temos que organizar, para ontem, uma rede de especialistas de caráter multipartidário para mitigar efeitos das tragédias climáticas. No mesmo ano, assim como tivemos cidades dizimadas pela enchente no Rio Grande do Sul — Eldorado do Sul, por exemplo, teve 66,7% do território afetado —, Cuiabá e Porto Velho foram asfixiadas pela fumaça das queimadas, com a pior qualidade do ar do país (*leia mais na pág. 22*). Os incêndios florestais ou no campo são um fenômeno continental, que acontecem também no Paraguai e na Bolívia. Daí cresce a importância da COP30, em Belém, no Pará, no ano que vem.

Vivemos a era das fake news e dos chamados “cortes” de debates nas redes sociais, recurso muito usado durante as campanhas eleitorais. Estamos atrás de fragmentos, e não mais de projetos? Pensávamos que o grande problema eleitoral seriam as fake news e o controle da inteligência artificial na simulação dos fatos, mas não percebemos que o problema não seriam as plataformas, mas uma outra natureza dos candidatos. Pela primeira vez, temos candidatos nativos das redes sociais, que nasceram e formaram suas riquezas na internet, candidatos acostumados a atrair seguidores e que podem usar o algoritmo para atrair votos. Não estão preocupados com o espaço na propaganda gratuita, mas em produzir cada vez mais fatos novos pelas redes sociais. Participam de debates

INSTAGRAM: 3,7M

FACEBOOK: 2M

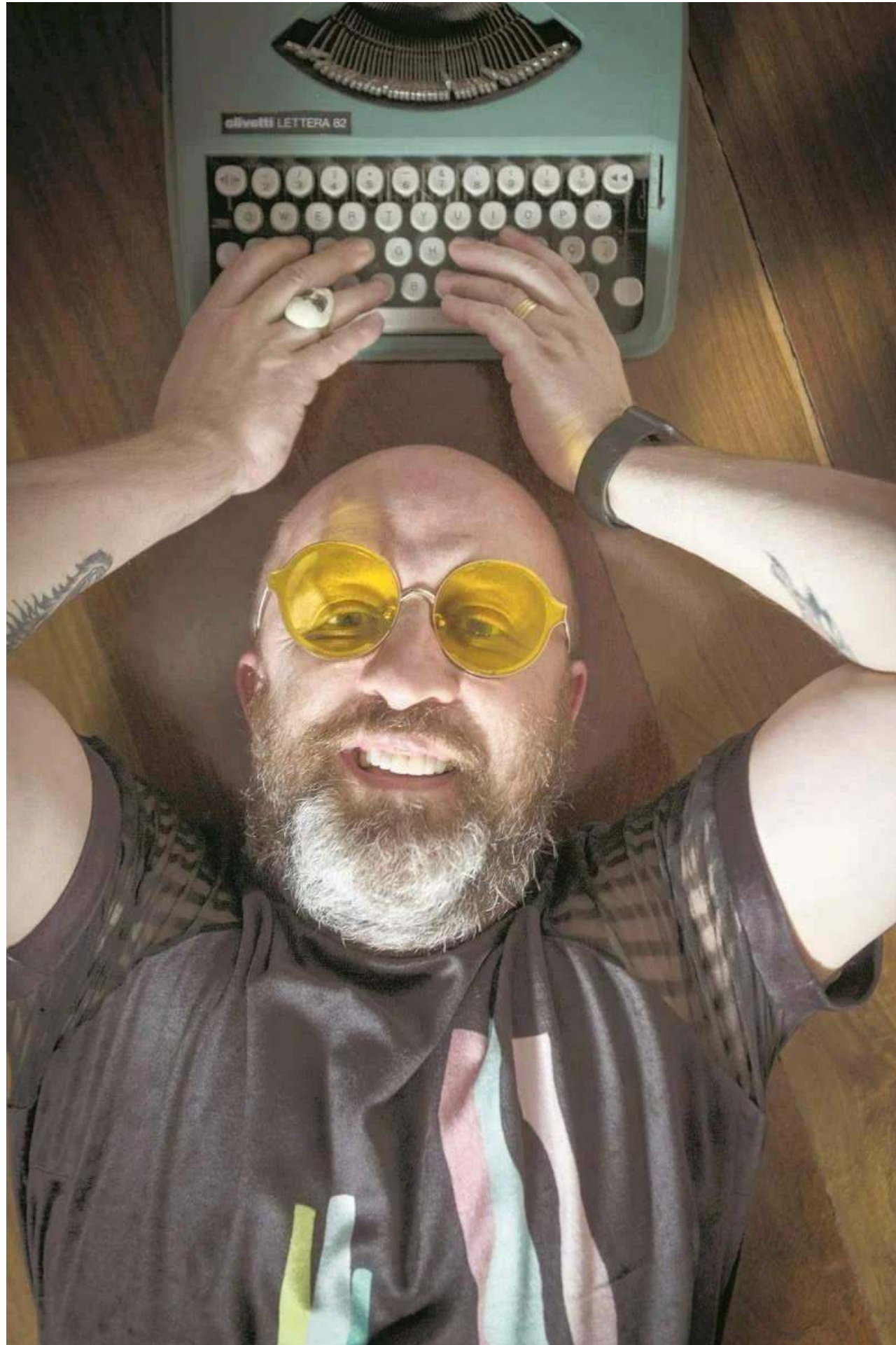
X: 827K

THREADS: 925K

TIKTOK: 1,8M

YOUTUBE: 194K

**NAS REDES
SOCIAIS**



Carpinejar chegou para
mudar o estereótipo do
poeta.

É tudo sobre pessoas,
sobre nossas relações e
a forma como
enxergamos essa linda
experiência que é a vida.



Débora Tessler

agenciamento artístico

CONTATO
(51) 99982.0042
DEBORA@DEBORATESSLER.COM.BR



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e

104 / S

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

07/01/2025 10:19



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 52.276.673/0001-72 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 255.019
Nome/Razão Social: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: JOAO ALCINO STURMER, 626, APTO 101, SANTA CATARINA, CEP 95032-180
Município: Caxias do Sul / RS Telefone: (54) 2621 0000
E-mail: FRANCIS.VENTURIN@GMAIL.COM Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal
---	---	---------------------------------------	----------------------------------

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.692.424/0001-52 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO CANSANCAO, 465, PONTA VERDE, CEP 57035-190
Município: Maceió / AL País: Brasil
E-mail: SECOR@AL.SENAC.BR
Telefone: (82) 2122 7912 (82) 2122 7913

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN
1701 - . Dados para pagamento: Banco Bradesco 237. Agência 1408-7. Conta: 16178-0. Pix 52.276.673 /0001-72. OC 028639. Valor: 52mil Vencimento: 20/1/25	08.02	0,00000000	52.000,00	1,00 / UN	0,00	52.000,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 52.000,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço 52.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 0,00	ISSQN 0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00
--------------------	------------------	--------------------	-------------------------	----------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 52.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE EM EVENTO EDUCACIONAL Especificação técnica: Orcamento como sugestao de palestrante em anexo. A palestra e para execucao em 19.12.2024. 1 palestra Fabrício Carpinejar Gr.Pagamento:332310135 OUTROSSERVICOS TERCEIROS-PJ; C. Custo: 01005-GERENCIA DE MARKETING E COMUNICACAO
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 1701 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/43522766730001729000S000000104889633839>

Código de Verificação: IRT.QFS.1RQ

Chave de Acesso: 43-52276673000172-90-00S-000000104/889633839



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e

104 / S

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

07/01/2025 10:19



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 52.276.673/0001-72 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 255.019
Nome/Razão Social: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: JOAO ALCINO STURMER, 626, APTO 101, SANTA CATARINA, CEP 95032-180
Município: Caxias do Sul / RS Telefone: (54) 2621 0000
E-mail: FRANCIS.VENTURIN@GMAIL.COM Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal
---	---	---------------------------------------	----------------------------------

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.692.424/0001-52 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO CANSANCAO, 465, PONTA VERDE, CEP 57035-190
Município: Maceió / AL País: Brasil
E-mail: SECOR@AL.SENAC.BR
Telefone: (82) 2122 7912 (82) 2122 7913

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN
1701 - . Dados para pagamento: Banco Bradesco 237. Agência 1408-7. Conta: 16178-0. Pix 52.276.673 /0001-72. OC 028639. Valor: 52mil Vencimento: 20/1/25	08.02	0,00000000	52.000,00	1,00 / UN	0,00	52.000,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 52.000,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço 52.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 0,00	ISSQN 0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00
--------------------	------------------	--------------------	-------------------------	----------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 52.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE EM EVENTO EDUCACIONAL Especificação técnica: Orcamento como sugestao de palestrante em anexo. A palestra e para execucao em 19.12.2024. 1 palestra Fabrício Carpinejar Gr.Pagamento:332310135 OUTROSSERVICOS TERCEIROS-PJ; C. Custo: 01005-GERENCIA DE MARKETING E COMUNICACAO
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 1701 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/43522766730001729000S000000104889633839>

Código de Verificação: IRT.QFS.1RQ

Chave de Acesso: 43-52276673000172-90-00S-000000104/889633839



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e
119 / S
Número / Série RPS
-
Data de Emissão
02/04/2025 10:54



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **52.276.673/0001-72** Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: **255.019**
Nome/Razão Social: **FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA**
Nome Fantasia:
Endereço: **JOAO ALCINO STURMER, 626, APTO 101, SANTA CATARINA, CEP 95032-180**
Município: **Caxias do Sul / RS** Telefone: **(54) 2621 0000**
E-mail: **FRANCIS.VENTURIN@GMAIL.COM** Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal
--	--	--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **49.635.640/0001-67** Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: **EFA SP AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**
Endereço: **RUA BARTOLOMEU ZUNEGA, 98, PINHEIROS, CEP 05426-020**
Município: **São Paulo / SP** País: **Brasil**
E-mail: **MATOS.ED@GMAIL.COM**
Telefone: **(19) 8131 4140**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN
1701 - Dados bancários: Bradesco 237 Agencia 1408-7 Conta 16178-0. Palestra Alma Talks em Curitiba Contratante: Efa SP Agencia de Publicidade e Marketing Ltda- CNPJ: 496356400001- 67	08.02	0,00000000	53.840,88	1,00 / UN	0,00	53.840,88	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 53.840,88

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço 53.840,88	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 0,00	ISSQN 0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------------	-----------------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 53.840,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: **1701 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
Local de Tributação: **Caxias do Sul / RS**

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/43522766730001729000S000000119931594734>

Código de Verificação: L86.30I.J81

Chave de Acesso: 43-52276673000172-90-00S-000000119/931594734



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

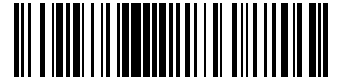
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2300357407

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAXIAS DO SUL

Local

21 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210186556 em 22/09/2023 da Empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172 e protocolo 233512730 - 21/09/2023. Autenticação: AFD1463CCD8D252FB418C5D721E9B6BA983583. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe o nº do protocolo 233512730 e o código de segurança 179. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







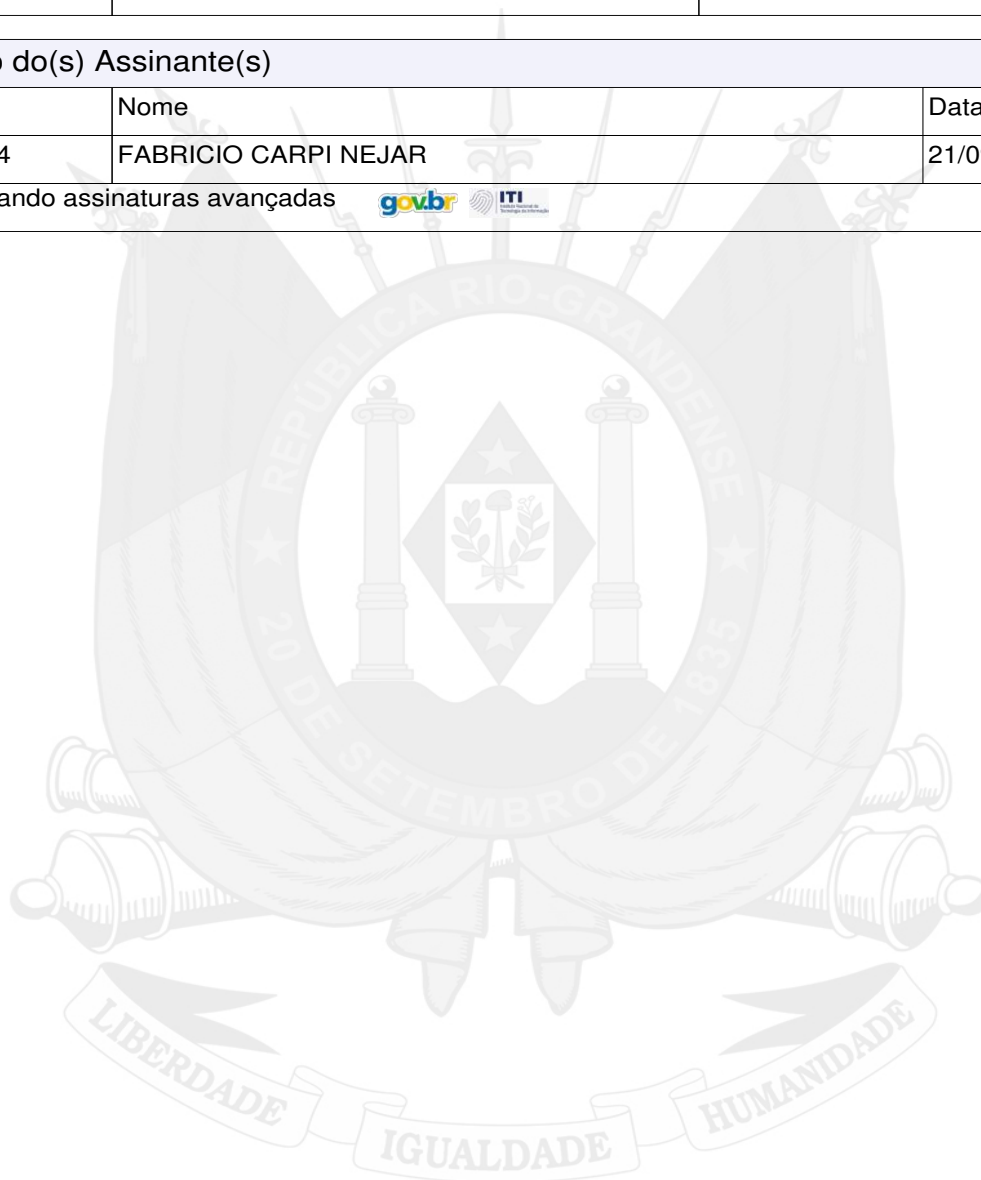
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/351.273-0	RSB2300357407	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.189.570-04	FABRICIO CARPI NEJAR	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210186556 em 22/09/2023 da Empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172 e protocolo 233512730 - 21/09/2023. Autenticação: AFD1463CCD8D252FB418C5D721E9B6BA983583. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e valide a informação em 2026, protocolo 23/351.273-0, registro de segurança nº 2300357407. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

FABRICIO CARPI NEJAR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 23/10/1972, profissão: Empresário, nº do CPF: 677.189.570-04, identidade: 6049480236, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAO ALCINO STURMER, número 626, bairro SANTA CATARINA, APT: 201; município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.032-180.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO ALCINO STURMER, número 626, bairro SANTA CATARINA, APT: 101;, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.032-180.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES. MARKETING DIRETO. EDICAO DE LIVROS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
FABRICIO CARPI NEJAR	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Pelo sócio **FABRICIO CARPI NEJAR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A distribuição de lucros poderá ser feita a qualquer tempo durante o exercício.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro CAXIAS DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CAXIAS DO SUL, 21 de setembro de 2023.

FABRICIO CARPI NEJAR: Sócio/Administrador





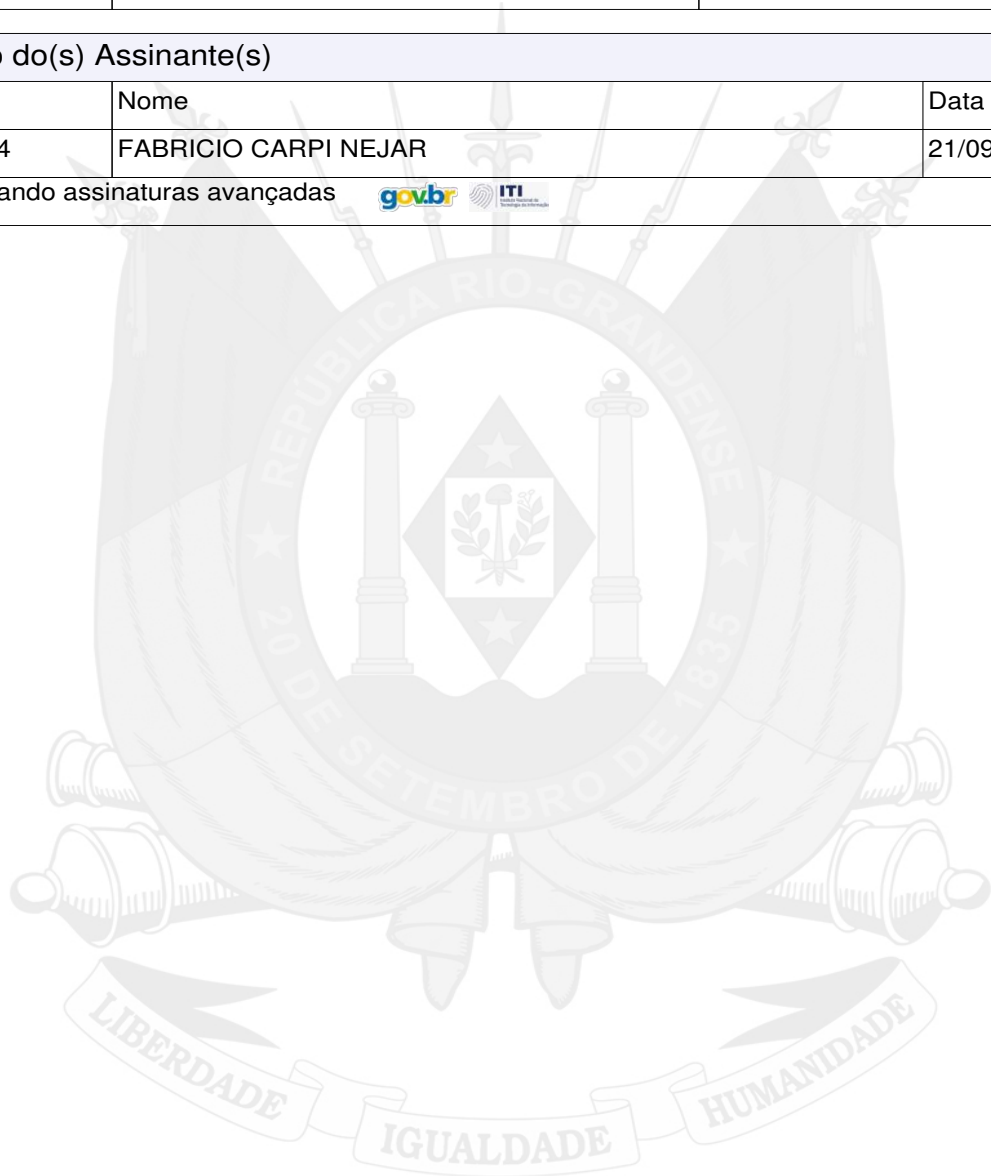
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/351.273-0	RSB2300357407	21/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.189.570-04	FABRICIO CARPI NEJAR	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210186556 em 22/09/2023 da Empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172 e protocolo 233512730 - 21/09/2023. Autenticação: AFD1463CCD8D252FB418C5D721E9B6BA983583. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe o número do protocolo 23/351.273-0 e o código de segurança 579. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, de NIRE 4321018655-6 e protocolado sob o número 23/351.273-0 em 21/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210186556, em 22/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Karin Palombini Grehs.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.189.570-04	FABRICIO CARPI NEJAR	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.189.570-04	FABRICIO CARPI NEJAR	21/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Karin Palombini Grehs, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2023, às 09:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/351.273-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 22 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210186556 em 22/09/2023 da Empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, CNPJ 52276673000172 e protocolo 233512730 - 21/09/2023. Autenticação: AFD1463CCD8D252FB418C5D721E9B6BA983583. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe o número do protocolo 233512730 e o código de segurança 779. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PROPOSTA PALESTRA FABRÍCIO CARPINEJAR

Cliente: CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Evento: IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC - Tema: "Preparados para o Futuro"

Data: 14 de agosto de 2025

Horário: 16h

Local: Centro de Convenções Risoleta Neves - Vespasiano/MG

Público-alvo: Educadores e Gestores Públicos

Atividade: Palestra com Fabrício Carpinejar

Carga horária da palestra: 1h10min de participação

Tema: Transformação pelo Afeto: que ninguém seja invisível ao seu lado

Valor cachê: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) - incluso todas as despesas

Pagamento: em 30 dias após a realização do evento

DADOS DA CONTRATADA

FCN COMUNICAÇÃO E PALESTRAS LTDA

CNPJ: 52.276.673/0001-72

Rua João Alcino Sturmer, 626/101

bairro Santa Catarina

Caxias do Sul/RS

CEP 95.032-180

DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco - 237

Agência 1408

Conta 16178-0

REPRESENTANTE LEGAL

Fabrício Carpi Nejar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º

6049480236, inscrito no CPF/MF sob n.º 677.189.570-04, residente e domiciliado à Rua

Bernardo Guimarães, 455/102, bairro Funcionários, cidade de Belo Horizonte, Estado de

Minas Gerais, CEP 30140-082.

SOBRE CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA

Funciona da seguinte forma:

1. Nossa proposta tem validade de 30 dias
2. O envio desta proposta não significa que há um compromisso firmado. Isso só acontece após a assinatura do contrato
3. Caso a empresa contratante leia a proposta e confirme o interesse, é preciso confirmar também data e horário para que seja formalizado um contrato.
4. Entretanto, antes de avançar com o contrato, há uma revisão interna com o palestrante, para ver se a sua agenda ainda está disponível para a data em questão.
5. Caso esteja, começam os trâmites de contrato.
6. A palestra só está confirmada após assinatura do contrato e pagamento.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Estrutura de rider técnico: microfone auricular
- Providenciar entrada e saída do palco isoladas do público;
- Camarim/espaco exclusivo com banheiro privativo e com serviço de alimentação: café, água, Gatorade de limão, maçã e banana;

OBSERVAÇÕES:

- Não estão inclusos custos referentes à estrutura necessária para realização do evento.
- O valor desse orçamento poderá sofrer alterações em caso de acréscimo e/ou alteração do escopo e das atividades descritas nesta proposta.
- Toda e qualquer edição feita em um conteúdo gravado (lettering, cortes, reduções, legendas) que não constar na proposta ou orçamento é de responsabilidade do cliente.
- A reserva da data somente será efetuada mediante a assinatura do contrato.
- O presente orçamento é válido pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- No espaço onde ocorrer a apresentação do artista não poderão constar logomarcas que não seja a do contratante.
- Os demais detalhes serão acertados em comum acordo na minuta do contrato e briefing da ação.
- A disponibilidade deverá ser confirmada novamente após a aprovação do nome do palestrante, pois este tipo de artístico não faz pré-reserva.

- O cliente / contratante deve enviar o briefing detalhado e roteiro completo com até 72hs de antecedência à prestação do serviço. Em caso do não envio deste, se o artista não concordar com o conteúdo sugerido, ele pode optar por não realizar o serviço contratado.

Porto Alegre, 09 de junho de 2025

FCN COMUNICAÇÃO E PALESTRAS LTDA

Fabício Carpi Nejar

Contato Agenciamento Artístico Fabício Carpinejar

Débora Tessler

51 999820042

debora@deboratessler.com.br

Memorando 2- 161/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 10/06/2025 às 11:53:28

Prezados,

Ariane Alves Ribeiro - GLIC e Thalles Ferreira da Silva - GLIC-Apoio

Segue despacho para instauração de processo licitatório.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_DA_SECRETARIA_EXECUTIVA_DO_CONSORCIO_INTERMUNICIPAL_DE_SAUDE_E_DE_POLITICAS_DE_DESENVOL

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	10/06/2025 11:53:47	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2051-F1F0-97DB-171D**



CISREC

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Assunto: Solicitação de instauração de processo administrativo para contratação de palestrante – IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Interessado: Samila Dias da Silva Cruz – Médica Veterinária

Destinatário: Gerência de Licitações – CISREC

I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao Memorando nº 161/2025, e considerando o Estudo Técnico Preliminar e a Requisição de Compras e Serviços que o acompanham, encaminho para análise e providências a solicitação de instauração de processo administrativo com vistas à contratação do palestrante Fabrício Carpinejar, para participação na IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, no município-sede do evento.

A contratação ora proposta compreende a realização de palestra motivacional, voltada ao desenvolvimento de competências socioemocionais, liderança, empatia e inovação educacional, com o objetivo de promover a valorização dos servidores públicos dos entes consorciados. A palestra será o ponto culminante da programação da Arena Educação, ambiente estruturado para o compartilhamento de práticas inovadoras e experiências formativas no contexto da administração pública.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC representa um dos principais instrumentos de articulação e formação continuada dos servidores municipais vinculados aos entes consorciados. O evento contempla eixos temáticos



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

diversos, entre eles educação, saúde, administração pública e políticas intermunicipais, buscando fomentar a modernização da gestão pública local.

Nesse contexto, a presença do palestrante Fabrício Carpinejar contribui de forma estratégica para os objetivos do evento, uma vez que se trata de profissional reconhecido nacionalmente, com vasta experiência em conferências institucionais, com foco em desenvolvimento humano, inteligência emocional, empatia, comunicação e criatividade – temas intimamente ligados à excelência no serviço público.

Com mais de 50 livros publicados, dois prêmios Jabuti e histórico de atuação em eventos corporativos e educacionais, Carpinejar se notabiliza por sua abordagem sensível, acessível e transformadora, alinhando-se perfeitamente ao tema central do evento: “Preparados para o Futuro”. A sua palestra, de natureza formativa e inspiradora, visa ampliar a capacidade de liderança, reflexão e humanização dos gestores e profissionais da administração pública, impactando diretamente no fortalecimento da cultura organizacional dos municípios consorciados.

III. AMPARO LEGAL E REGULAMENTAR

A presente solicitação encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de consórcios públicos, conforme dispõe seu artigo 1º, §1º, inciso IV.

Nos termos do artigo 5º da referida lei, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Esses princípios norteiam toda e qualquer contratação pública e serão devidamente observados no curso do processo licitatório que ora se propõe instaurar.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Ainda segundo o artigo 18 da mesma norma, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para embasar a contratação, o qual foi devidamente apresentado e aprovado, atendendo aos requisitos formais e materiais exigidos.

Destaca-se, ainda, que o Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do CISREC, determina, em seus dispositivos, a formalização do processo de contratação com base nos princípios da eficiência administrativa, economicidade e alinhamento com o Plano Anual de Contratações.

A modalidade de licitação mais adequada deverá ser avaliada tecnicamente pela Gerência de Licitações, com observância ao valor estimado da contratação (R\$ 42.000,00) e às peculiaridades do objeto, devendo-se observar, ainda, o disposto nos artigos 28 a 33 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das modalidades de licitação, critérios de julgamento e procedimentos auxiliares.

IV. BENEFÍCIOS E IMPACTOS ESPERADOS

A contratação proposta visa não apenas a execução de uma palestra de encerramento do evento, mas, sobretudo, a entrega de um conteúdo formativo de altíssimo impacto, voltado ao desenvolvimento das competências socioemocionais e à promoção da saúde mental dos servidores públicos.

Entre os principais benefícios institucionais e técnicos esperados com a contratação destacam-se:

- Engajamento e valorização dos profissionais dos municípios consorciados;
- Fortalecimento da liderança, empatia e inovação na gestão pública;
- Contribuição efetiva para a melhoria do clima organizacional nas administrações locais;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

- Ampliação do prestígio institucional do CISREC como agente de formação e desenvolvimento regional;
- Alinhamento aos eixos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Intermunicipal e do Plano de Contratações do Consórcio.

A palestra de Carpinejar será também uma oportunidade para consolidar o caráter integrador da IV Feira de Gestão e Serviços, promovendo trocas entre os municípios e reforçando a identidade colaborativa do consórcio, além de contribuir diretamente para os objetivos da governança intermunicipal.

V. MODALIDADE E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Considerando o valor estimado da contratação (R\$ 42.000,00) e o fato de que se trata da prestação de serviço técnico de natureza singular, prestado por profissional de notório reconhecimento público, poderá ser avaliada, tecnicamente, a adoção da hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse caso, a inexigibilidade deverá ser formalmente instruída com os documentos necessários, entre eles:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa de preços, com base em levantamento de mercado e contratação de serviços similares;
- Comprovação da notoriedade do profissional;
- Proposta formal assinada pelo palestrante ou seu representante;
- Minuta do contrato;
- Análise jurídica da Assessoria do CISREC;
- Ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente.

Contudo, caso se conclua pela inviabilidade da inexigibilidade, deverá ser adotada a modalidade licitatória mais adequada, conforme avaliação da



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Gerência de Licitações, assegurando-se em qualquer caso a observância dos princípios da eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e ampla competitividade, conforme exigido pelos artigos 5º e 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e considerando o cronograma da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, cuja realização está prevista para os dias 13 e 14 de agosto de 2025, solicita-se que todo o trâmite processual ocorra com a máxima celeridade, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, de modo a garantir o êxito do evento e a tempestividade da contratação proposta.

Reforça-se, ainda, a importância de que seja dada ampla publicidade a todo o processo licitatório, independentemente da modalidade adotada, por meio do sítio eletrônico oficial do CISREC, Diário Oficial do Consórcio e demais meios previstos em regulamento, conforme preconizado pelos artigos 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a transparência, a publicidade e o controle social da Administração Pública.

VII. DELIBERAÇÕES

Diante do exposto, encaminho à Gerência de Licitações as seguintes determinações:

1. Seja instaurado processo administrativo específico, devidamente autuado, registrado e numerado, com vistas à contratação do palestrante Fabrício Carpinejar, conforme justificativas apresentadas neste despacho e documentos anexos.
2. Que a Gerência de Licitações promova a análise e escolha da modalidade apropriada, seja por inexigibilidade ou licitação, com observância aos critérios legais e regulamentares aplicáveis, especialmente os



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 043/2023, que regulamenta a Lei no âmbito do CISREC.

3. Que seja dada ampla publicidade ao processo licitatório, em todas as suas etapas, conforme preconiza o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acesso à informação e a transparência na gestão pública.
4. Que o processo transcorra com celeridade, dada a proximidade do evento, mas respeitando integralmente os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências complementares que se fizerem necessários à boa condução do processo.

Matozinhos/MG, 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Max Vinícius Reis Pereira

Secretário Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da
Região do Calcário – CISREC

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 15:15:18

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Processo nº:	046/2025
Inexigibilidade nº:	010/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação,

Por meio do presente despacho, determino a juntada do parecer jurídico.

Na oportunidade, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

—

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 11- 046/2025

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 15:15:41

—
IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_46_2025_inexigibilidade_n_10_2025_Palestra_Fabricao_Carpinejar_IVFGS_CISREC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	17/06/2025 15:16:37	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7C0-5D0D-B373-DE30**



CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo nº: 46/2025

Inexigibilidade nº: 10/2025

Objeto: Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC)

I. RELATÓRIO

1. Contexto

O presente processo trata da solicitação de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de palestrante para a IV FGS do CISREC.

2. Justificativa Apresentada

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC tem como objetivo oferecer capacitação técnica, momentos de inspiração e atualização profissional para servidores das áreas de educação, saúde, administração e licitações dos municípios consorciados. A Arena Educação, espaço central do evento, contará com a participação do escritor e palestrante Fabrício Carpinejar, amplamente reconhecido em todo o país por sua habilidade em promover reflexões profundas sobre aspectos do cotidiano, aliando sensibilidade, leveza e inteligência emocional.

Carpinejar é jornalista, escritor e comunicador com carreira consolidada, autor de mais de 50 obras publicadas, somando mais de 1 milhão de exemplares vendidos e detentor de mais de 20 prêmios literários, entre eles dois Prêmios Jabuti. Atua como colunista nos jornais Zero Hora e O Tempo, comentarista da Rádio Gaúcha e leciona em cursos de pós-graduação na PUC/RS.

Reconhecido como um dos palestrantes mais requisitados do país, aborda com profundidade temas como empatia, criatividade e inteligência emocional, sendo presença constante em eventos corporativos, instituições públicas e encontros literários. Sua participação será essencial para ampliar o impacto da feira, destacando a dimensão humana da gestão pública e incentivando o desenvolvimento de competências socioemocionais entre os servidores.

3. Documentos Acostados



CISREC

Foram anexados documentos comprobatórios da notória especialização, entre eles atestados de capacidade técnica, proposta de valor, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como declaração de disponibilidade orçamentária.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Aspectos Legais e Normativos

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais de notória especialização, desde que comprovada a inviabilidade de competição. O dispositivo estabelece:

"É inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando comprovada a inviabilidade de competição".

No caso em análise, verificam-se os seguintes elementos caracterizadores:

- **Notória Especialização:** A notória especialização do citado palestrante é decorrente de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-la dos demais operadores nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada.
- **Compatibilidade Orçamentária e Financeira:** Conforme a Declaração do Ordenador de Despesas, o processo encontra-se devidamente compatível com o orçamento vigente, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000).
- **Jurisprudência e Doutrina:** A notória especialização tem sido objeto de análise em diversas decisões do Tribunal de Contas da União (TCU). O Acórdão nº 2.576/2016-TCU-Plenário estabelece que:

"A inexigibilidade deve estar claramente justificada com base em elementos concretos que demonstrem a singularidade do serviço e a notória especialização do profissional ou empresa contratada."

Além disso, o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 confere aos consórcios públicos maior flexibilidade nas contratações, especialmente quanto aos limites de dispensa de licitação. Embora este caso trate de inexigibilidade, a norma reflete o entendimento legislativo de que consórcios têm características diferenciadas que justificam maior autonomia.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS



CISREC

Os documentos apresentados cumprem as exigências legais, a saber:

1. **Proposta de Valor:** O valor total de R\$ 42.000,00 encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, considerando o mercado e a expertise da referida palestrante.
2. **Certidões de Regularidade:** Todas as certidões apresentadas estão válidas e atendem aos requisitos do art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Atestados de Capacidade Técnica:** Os atestados confirmam a atuação da palestrante, atestando a qualidade e a relevância do serviço prestado.

IV. CONCLUSÃO

Com base nos elementos acima, conclui-se que:

1. A contratação dos serviços técnicos especializados, por meio de inexigibilidade de licitação, encontra respaldo legal no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
2. Estão presentes todos os requisitos para a caracterização da inexigibilidade, notadamente a notória especialização, a singularidade do serviço e a inviabilidade de competição.
3. O processo foi conduzido de forma transparente e eficiente, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade.

V. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a continuidade do processo e a aprovação da minuta de contratação, desde que sejam observadas as seguintes condições:

1. Garantia de que os serviços serão executados conforme as especificações propostas.
2. Publicação do contrato em meio oficial, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Matozinhos, 17 de junho de 2025.

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 12- 046/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PRES - Presidência

Data: 18/06/2025 às 14:19:52

Setores (CC):

PRES, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Autoridade Competente do CISREC

Processo nº	046/2025
Inexigibilidade nº	010/2025
Objeto:	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação.

Por meio do presente, com fulcro no que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que, após análise dos presentes autos, e verificada a regularidade do processo em comento, estando ainda em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito à Autoridade Competente, **MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX**, a homologação do deste processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	18/06/2025 14:20:04	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD04-D970-1FC5-C493**

Proc. Administrativo 13- 046/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 18/06/2025 às 14:23:10

Setores (CC):

GLIC, GCONT

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	046/2025
Inexigibilidade nº	010/2025
Objeto:	Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade nº 010/2025 e o ADJUDICO a empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA , inscrita no CNPJ de nº 52.276.673/0001-72, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	18/06/2025 14:23:32	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74A0-C1E3-943D-DBAD**

Proc. Administrativo 14- 046/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 14:34:53

Prezada Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT

Segue para providências.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 15- 046/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 16:33:41

Prezados,

Informo que o contrato foi encaminhado para assinatura através do Ofício 325/2025 - Contrato 053/CISREC/2025 - Palestra Feira CISREC (Carpinejar).

Cordialmente

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Ofício 325/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Carpinejar

Data: 18/06/2025 às 16:31:41

Prezados,

Encaminho para assinatura o Contrato 053/CISREC/2025 decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 046/2024, instaurado na modalidade de Inexigibilidade n.º 010/2025.

A assinatura do mesmo deve ser preferencialmente digital.

Caso não consiga assinar pela própria plataforma, e opte por assinar manualmente, favor responder este e-mail informando.

Favor enviar 02 vias do termo aditivo para o endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos – MG, CEP: 35.720-000.

Enviar aos cuidados de Rayanny Castro ou Francielly, e gentileza envie o código de rastreio dos correios.

Segue para acompanhamento: **Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT**, **Aline Marçal de Oliveira - GLIC-Apoio**, **Samila Dias da Silva Cruz - GRS-INSPECVET** e **Eneida Cruz Fischer - GCF**

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos

Anexos:

CONTRATO_N_053_2025_INEXIGIBILIDADE_N_010_2025_FABRICIO_CARPINEJAR_PALESTRANTE_IV_FGS_DO_CISREC.pdf



CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 046/CISREC/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Nº 010/CISREC/2025

CONTRATANTE/TOMADORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA/PRESTADOR: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, inscrita o CNPJ de nº 52.276.673/0001-72, com sede a Rua João Alcino Sturmer, Nº 626 – APT 101 – Santa Catarina – Caxias do Sul/RS - CEP:95.032-180, email: debora@deboratessler.com.br, Telefone: (51) 99982-0042, neste ato representada pelo **FABRÍCIO CARPI NEJAR**, brasileiro portador do CPF de nº 677.189.570-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 046/2025, Modalidade Inexigibilidade nº. 010/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO
1	Contratação de Palestrante para a IV FGS - CISREC	R\$42.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura do presente instrumento contratual até a efetiva entrega do objeto, sendo na data e horário constantes do item abaixo e no termo de referência.

2.2. O serviço aqui contratado, descrito na cláusula primeira, será realizado no dia 14 de agosto de 2024 às 16:00hrs, em formato presencial na Cidade de Vespasiano - MG, com tempo de duração de 1h10min (uma hora e dez minutos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



CISREC

3.1. O valor total da contratação é de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

3.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

3.3. Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

3.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO/MULTA

4.1. O presente contrato é celebrado entre as partes de forma irrevogável e irretratável. Entretanto, o não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas por este instrumento importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.

§1º. Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor contratado como pena à parte infratora por qualquer inobservância a alguma cláusula do presente contrato.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. A CONTRATANTE oferecerá todos os recursos necessários para a boa realização do evento solicitado, espaço físico adequado, onde se inclui: notebook (deverá ser instalado no palco, ao lado do palestrante), microfone de lapela ou de mão, projetor multimídia e telão.

5.3. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma e nas datas aqui ajustadas.

5.4. A CONTRATANTE se responsabiliza a fornecer água sem gás, sem gelo, para a CONTRATADA, durante toda a duração do evento.

5.5. A CONTRATANTE se responsabiliza a providenciar qualquer documentação necessária para o funcionamento do evento, quer seja alvarás ou quaisquer outros.

5.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

5.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

5.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.12.1. A Administração terá o prazo de 5 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A CONTRATADA se compromete a apresentar a palestra com a duração conforme previsto no termo de referência.

6.2. A CONTRATADA se compromete em realizar uma reunião de briefing, para alinhamento do conteúdo da palestra junto a CONTRATANTE. A reunião será com no mínimo 3 dias antes da palestra, agendada por whatsapp ou e-mail. A reunião será por telefone ou vídeo chamada.

6.3. A CONTRATADA se compromete a encaminhar imagem/foto em alta resolução, compatível com os padrões técnicos exigidos, para fins de utilização nos materiais de divulgação relacionados ao objeto deste contrato.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

6.4. A CONTRATADA compromete-se a gravar e disponibilizar, mediante solicitação da CONTRATANTE, vídeo com duração de até 1 (um) minuto, com conteúdo relacionado ao objeto contratual, para fins de divulgação em redes sociais institucionais.

6.5. A CONTRATADA se compromete a executar fielmente os serviços objeto da presente avença, de acordo com as suas peculiaridades, nas áreas e locais indicados, com a melhor qualidade, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as orientações fornecidas.

6.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CISREC

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

a) Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso de entrega, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto a obrigação assumida

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa de consumo quando decorridos 30 dias de atraso.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.12. A entrega do serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003 – Ficha nº 11 –
Fonte 1.501.000.000

8. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

9.1.2. Fiscal do Contrato: Max Vinicius Reis Pereira, Secretário Executivo do CISREC – secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1. A CONTRATADA autoriza a gravação e filmagem da palestra, autorizando ainda, tirar fotografias, desde que seu conteúdo seja para uso exclusivo da CONTRATANTE.

11.2. A CONTRATADA permite, ainda, a CONTRATANTE a publicar em informativos impressos e a alocar em suas redes sociais quaisquer informações referentes à palestra objeto deste instrumento, autorizando o uso de seu nome e imagem, inclusive com o uso de fotos e demais dados do palestrante, desde que para uso exclusivo da CONTRATANTE.

11.3. Em face do consentimento ora firmado, a CONTRATADA expressamente renuncia a todos e quaisquer direitos de exigir eventuais indenizações



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

civis pelo uso de seu nome e da sua imagem (do palestrante), para uso exclusivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC MG e isenta a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, desde que sua palestra não seja utilizada para fins comerciais e não seja reproduzida ou veiculada após 24 meses, a contar da data do evento, a fim de resguardar a contemporaneidade do conteúdo.

11.4. A CONTRATADA também autoriza expressamente a captação, utilização e divulgação de sua imagem, nome, voz e dados biográficos em fotos, vídeos e demais registros da palestra, autorizando sua publicação em materiais institucionais impressos e/ou digitais, bem como em redes sociais, canais institucionais e outros meios de comunicação do CISREC, nos limites do prazo acima estipulado.

11.5. As partes se comprometem a observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pela adoção de medidas técnicas e administrativas para a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.6. A CONTRATADA declara estar ciente e de acordo com a coleta, armazenamento e uso das informações para fins exclusivos da execução contratual, renunciando a qualquer pleito indenizatório pelo uso autorizado, desde que não haja desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade da CONTRATADA, na forma disposta no Código Civil Brasileiro;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matozinhos - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem devidamente acordados, os partícipes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Matozinhos, 18 de junho de 2025.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento –
CISREC**

Sr. Max Vinicius Reis Pereira
CONTRATANTE

FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

Sr. FABRÍCIO CARPI NEJAR
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Ofício 1-325/2025 143/160

Ofício 1- 325/2025

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2025 às 09:30:47

Prezados,

MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEXAline Marçal de Oliveira - GLIC-ApoioThalles Ferreira da Silva - GLIC-PREG segue para assinatura contrato já assinado pela empresa.

Na oportunidade **Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio**após assinatura pode proceder com a publicação.

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMPapós assinatura pode lançar.

—
Francielly Almeida
CONTRATOS

Anexos:

CONTRATO_N_053_2025_INEXIGIBILIDADE_N_010_2025_FABRICIO_CARPINEJAR_PALESTRANTE_IV_FGS_DO_CISREC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	23/06/2025 10:03:54	1Doc	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Thalles Ferreira da Silva	23/06/2025 13:10:19	1Doc	THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03
Aline Marçal de Oliveira	26/06/2025 11:28:30	1Doc	ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98F9-B0AD-3720-1100**



CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 046/CISREC/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Nº 010/CISREC/2025

CONTRATANTE/TOMADORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA/PRESTADOR: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA, inscrita o CNPJ de nº 52.276.673/0001-72, com sede a Rua João Alcino Sturmer, Nº 626 – APT 101 – Santa Catarina – Caxias do Sul/RS - CEP:95.032-180, email: debora@deboratessler.com.br, Telefone: (51) 99982-0042, neste ato representada pelo **FABRÍCIO CARPI NEJAR**, brasileiro portador do CPF de nº 677.189.570-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 046/2025, Modalidade Inexigibilidade nº. 010/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato Contratação do palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO
1	Contratação de Palestrante para a IV FGS - CISREC	R\$42.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura do presente instrumento contratual até a efetiva entrega do objeto, sendo na data e horário constantes do item abaixo e no termo de referência.

2.2. O serviço aqui contratado, descrito na cláusula primeira, será realizado no dia 14 de agosto de 2024 às 16:00hrs, em formato presencial na Cidade de Vespasiano - MG, com tempo de duração de 1h10min (uma hora e dez minutos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



CISREC

3.1. O valor total da contratação é de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

3.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

3.3. Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

3.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO/MULTA

4.1. O presente contrato é celebrado entre as partes de forma irrevogável e irretratável. Entretanto, o não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas por este instrumento importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.

§1º. Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor contratado como pena à parte infratora por qualquer inobservância a alguma cláusula do presente contrato.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. A CONTRATANTE oferecerá todos os recursos necessários para a boa realização do evento solicitado, espaço físico adequado, onde se inclui: notebook (deverá ser instalado no palco, ao lado do palestrante), microfone de lapela ou de mão, projetor multimídia e telão.

5.3. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma e nas datas aqui ajustadas.

5.4. A CONTRATANTE se responsabiliza a fornecer água sem gás, sem gelo, para a CONTRATADA, durante toda a duração do evento.

5.5. A CONTRATANTE se responsabiliza a providenciar qualquer documentação necessária para o funcionamento do evento, quer seja alvarás ou quaisquer outros.

5.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

5.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

5.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.12.1. A Administração terá o prazo de 5 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A CONTRATADA se compromete a apresentar a palestra com a duração conforme previsto no termo de referência.

6.2. A CONTRATADA se compromete em realizar uma reunião de briefing, para alinhamento do conteúdo da palestra junto a CONTRATANTE. A reunião será com no mínimo 3 dias antes da palestra, agendada por whatsapp ou e-mail. A reunião será por telefone ou vídeo chamada.

6.3. A CONTRATADA se compromete a encaminhar imagem/foto em alta resolução, compatível com os padrões técnicos exigidos, para fins de utilização nos materiais de divulgação relacionados ao objeto deste contrato.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

6.4. A CONTRATADA compromete-se a gravar e disponibilizar, mediante solicitação da CONTRATANTE, vídeo com duração de até 1 (um) minuto, com conteúdo relacionado ao objeto contratual, para fins de divulgação em redes sociais institucionais.

6.5. A CONTRATADA se compromete a executar fielmente os serviços objeto da presente avença, de acordo com as suas peculiaridades, nas áreas e locais indicados, com a melhor qualidade, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as orientações fornecidas.

6.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CISREC

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

a) Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso de entrega, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto a obrigação assumida

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa de consumo quando decorridos 30 dias de atraso.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.12. A entrega do serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003 – Ficha nº 11 –
Fonte 1.501.000.000

8. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

9.1.2. Fiscal do Contrato: Max Vinicius Reis Pereira, Secretário Executivo do CISREC – secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1. A CONTRATADA autoriza a gravação e filmagem da palestra, autorizando ainda, tirar fotografias, desde que seu conteúdo seja para uso exclusivo da CONTRATANTE.

11.2. A CONTRATADA permite, ainda, a CONTRATANTE a publicar em informativos impressos e a alocar em suas redes sociais quaisquer informações referentes à palestra objeto deste instrumento, autorizando o uso de seu nome e imagem, inclusive com o uso de fotos e demais dados do palestrante, desde que para uso exclusivo da CONTRATANTE.

11.3. Em face do consentimento ora firmado, a CONTRATADA expressamente renuncia a todos e quaisquer direitos de exigir eventuais indenizações

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

civis pelo uso de seu nome e da sua imagem (do palestrante), para uso exclusivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC MG e isenta a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, desde que sua palestra não seja utilizada para fins comerciais e não seja reproduzida ou veiculada após 24 meses, a contar da data do evento, a fim de resguardar a contemporaneidade do conteúdo.

11.4. A CONTRATADA também autoriza expressamente a captação, utilização e divulgação de sua imagem, nome, voz e dados biográficos em fotos, vídeos e demais registros da palestra, autorizando sua publicação em materiais institucionais impressos e/ou digitais, bem como em redes sociais, canais institucionais e outros meios de comunicação do CISREC, nos limites do prazo acima estipulado.

11.5. As partes se comprometem a observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pela adoção de medidas técnicas e administrativas para a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.6. A CONTRATADA declara estar ciente e de acordo com a coleta, armazenamento e uso das informações para fins exclusivos da execução contratual, renunciando a qualquer pleito indenizatório pelo uso autorizado, desde que não haja desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade da CONTRATADA, na forma disposta no Código Civil Brasileiro;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matozinhos - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem devidamente acordados, os partícipes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Matozinhos, 18 de junho de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento – CISREC

Sr. Max Vinicius Reis Pereira
CONTRATANTE

FCN COMUNICACAO E PALESTRAS
LTDA:52276673000172

Assinado de forma digital por FCN COMUNICACAO E PALESTRAS
LTDA:52276673000172
Dados: 2025.06.18 17:08:14 -03'00'

FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA

Sr. FABRÍCIO CARPI NEJAR

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Ofício 2- 325/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2025 às 10:08:04

Segue, em anexo, a publicação do contrato 053/2025

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_CONTRATO_N_053_2025_INEXIGIBILIDADE_N_010_2025_FABRICIO_CARPINEJAR_PALESTRANTE_IV_FGS_DO_C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
053/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 046/CISREC/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 010/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS
LTDA

CNPJ nº 52.276.673/0001-72

Objeto: Constitui objeto deste contrato Contratação do
palestrante Fabrício Carpinejar para a IV Feira de Gestão
e Serviços do CISREC, na Arena da Educação

Valor do Contrato: R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Data de assinatura: 23/06/2025

Vigência: 54 (dias)

Este contrato contém efeito retroativo referente ao dia
23/06/2024

Publicado por:

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:86DDB64E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/06/2025. Edição 4050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 16- 046/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2025 às 15:57:56

Segue, em anexo, o extrato de publicação do Despacho de Homologação

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 046/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	046/2025
Inexigibilidades nº	010/2025
Objeto:	Contratação do palestrante Fabricio Carpinejar para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Educação.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade nº 010/2025 e o ADJUDICO a empresa FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA , inscrita no CNPJ de nº 52.276.673/0001-72, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:FB374073

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/07/2025. Edição 4061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>